



**FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**  
**Curso de Licenciatura Serviço Social**

***REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS QUE ESTIVERAM EM SITUAÇÃO DE RECLUSÃO  
COMO UM FACTOR DE REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL: ESTUDO DE CASO  
DO BAIRRO DA MAFALALA (2019-2022).***

**Autora: Clara Jairo Ngale**

**Supervisora: Msc. Catarina Cuambe**

**MAPUTO, OUTUBRO DE 2022.**



**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**

**Faculdade de Letras e ciências Sociais**

**Departamento de Sociologia**

***Reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão como um facto de redução da Reincidência criminal: estudo de caso bairro da Mafalala (2019-2022).***

Monografia apresentada ao departamento de Sociologia da Universidade Eduardo Mondlane como cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de licenciatura em Serviço Social.

**Candidata:** Clara Jairo Ngale

**Supervisora:** Msc. Catarina Cuambe

**MAPUTO, OUTUBRO DE 2022.**

## Clara Jairo Ngale

Reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão como um factor de redução da Reincidência criminal: estudo de caso do bairro da Mafalala (2019-2022).

Monografia apresentada ao departamento de Sociologia da Universidade Eduardo Mondlane como cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de licenciatura em Serviço Social.

### Mesa de Júri

Supervisora

Presidente

Oponente

\_\_\_\_\_  
Msc. Catarina Cuambe

\_\_\_\_\_  
Msc. Maria Joana de Almeida

\_\_\_\_\_  
Prof. Doutor Chico F.Faria

Maputo, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

## **DECLARAÇÃO DE HONRA**

Eu, Clara Jairo Ngale, declaro por minha honra que o trabalho do fim do curso que se segue é de minha autoria e nunca foi apresentado, parcial ou integralmente, para obtenção de qualquer grau académico, ou para outro fim desconhecido e que o mesmo é produto duma investigação pessoal, estando indicada toda bibliografia utilizada para sua elaboração.

Maputo, Outubro de 2022.

---

(Clara Jairo Ngale)

## DEDICATÓRIA

*Aos meus pais pelo apoio e amor incondicional que me têm dado, principalmente por apoiarem as minhas escolhas durante o trajecto estudantil, o meu muito obrigada por tudo! E aos meus irmãos por serem a melhor fonte de inspiração para mim.*

## AGRADECIMENTOS

O presente trabalho não é o resultado apenas de um trabalho individual, mas sim de opiniões, partilha de experiências e contributos de várias pessoas que passarei, de seguida, a citar e a fazer o respectivo agradecimento.

Agradeço ao meu bom e maravilhoso Deus por me guiar e iluminar os meus caminhos, dando-me forças, saúde e sabedoria para que eu conseguisse realizar essa conquista. Aos meus pais, Albertina Sibinde e Jairo Ngale que não apenas nesse momento, mas em toda a minha vida me encorajaram e me aconselharam a lutar pelos meus sonhos, bem como, me ensinaram a nunca desistir e sempre persistir naquilo que eu acredito, o meu obrigado.

Aos meus irmãos, especialmente ao meu irmão mais velho, Samuel Ngale, que esteve o tempo todo ao meu lado me apoiando e auxiliando naquilo que fosse necessário, assim como, depositou confiança, compreensão e estímulo aos meus sonhos, agradeço. O seu apoio foi fundamental para que eu chegasse até aqui.

À minha supervisora Msc. Catarina Cuambe, essa pessoa maravilhosa com quem eu tive o privilégio de conviver e contar com sua dedicação e disponibilidade, que compartilhou comigo seu conhecimento e aprendizagem, portanto quero expor minha gratidão e admiração pela profissional que é e pelo apoio e confiança em mim depositado nessa jornada.

Ao corpo docente, especialmente do curso de licenciatura em Serviço Social, por me proporcionar vasto conhecimento durante o processo de formação. Às minhas amigas e companheiras inesquecíveis da faculdade, Lindinalva, Vénia, Inércia e Iracema, as quais posso contar sempre muito obrigada pelos momentos de descontração e suporte.

À todos que de alguma forma fizeram parte da minha caminhada para conquistar esse objectivo, incentivando-me e apoiando-me, o meu muito obrigado

## EPÍGRAFE

*“Lembrai-vos dos encarcerados, como se vós mesmos estivésseis presos com eles. E dos maltratados como se habitásseis no mesmo corpo como eles”. (Hebreus, Cap. 13, v. 3)*

## **RESUMO**

O presente trabalho procura compreender a reinserção social de pessoas que estiverem em situação de reclusão como um factor de redução da reincidência criminal: caso bairro da Mafalala. Tal como sugere o tema, teve como campo de estudo o bairro da Mafalala onde se procurou analisar de que forma a reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão constitui um factor de redução da reincidência criminal. A pesquisa é de natureza qualitativa, onde aplicou-se a entrevista e a observação como técnica de recolha de dados. Para análise de dados usou-se como teoria base, a teoria de reacção social de Becker e Goffman que compreende a reincidência criminal como produto do rótulo e o estigma perpetuado pela família e pela sociedade, dificultando, deste modo, a reinserção social. Com a pesquisa concluiu-se que a reinserção não constitui um factor de redução da reincidência criminal no bairro de Mafalala. A ausência de medidas por parte do estado que optem pelo acompanhamento das pessoas após o cumprimento de pena constitui um risco de reincidência criminal nas comunidades.

**Palavras-chave:** prisão, reinserção, comunidade, estigma e reincidência.

## **ABSTRACT**

The present work is subordinated to the theme: social reintegration of people who were in a situation of seclusion as a factor of reduction of criminal recidivism: Mafalala neighborhood case. As he suggests, his field of study was the Mafalala neighborhood. Where we tried to analyze how the social reintegration of people who have been in a situation of imprisonment is a factor in reducing criminal recidivism. The research is of a qualitative nature, where the interview and observation were applied as a data collection technique. For data analysis, the theory of social reaction of Becker and Goffman was used as a base theory, which understands criminal recidivism as a product of the label and the stigma perpetuated by the family and society, thus hindering social reintegration. With the research it is concluded that reintegration is not a factor in reducing criminal recidivism in the Mafalala neighborhood. The absence of measures on the part of the state that choose to monitor people after serving a sentence constitutes a risk of criminal recidivism in the communities.

**Keywords:** arrest, reintegration, Community, stigma and recidivism.

## **ÌNDICE**

DECLARAÇÃO DE HONRA.....	i
DEDICATÓRIA.....	ii
AGRADECIMENTOS.....	iii
EPÍGRAFE.....	iv
RESUMO.....	v
ABSTRACT.....	vi
INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL.....	16
CAPÍTULO II – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO.....	22
2.1. Reunião com o secretário do bairro da Mafalala.....	22
2.2. Visitas Domiciliárias às famílias do bairro da Mafalala.....	22
2.3. Actividades socioeducativas para a divulgação do propósito da reinserção social.....	23
2.4. Intervenção psicossocial.....	23
CAPÍTULO III – METODOLOGIA.....	24
3.1.Natureza da pesquisa.....	24
3.2.Tipo de pesquisa.....	24
3.3.Método de procedimentos.....	25
3.4.População e amostra.....	25
3.5.Técnicas de recolha de dados.....	26
3.6.Técnicas de análise e tratamento de dados.....	27
3.7. Validade e fiabilidade da pesquisa.....	28
3.8.Questões éticas da pesquisa.....	28
3.9. Constrangimentos de pesquisa.....	29
CAPÍTULO IV - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO CAMPO.....	30
4.1. Perfil sociodemográfico das pessoas que estiveram em situação de reclusão do bairro da Mafalala .....	30
4.1.2. Perfil sociodemográfico dos representantes das famílias de pessoas que estiveram em situação de reclusão.....	32
4.2. Factores que propiciam a reincidência criminal no bairro da Mafalala.....	33
4.2.1.O Estigma como um factor determinante da reincidência criminal.....	35
4.2.2.O Estigma e dificuldade de acesso ao emprego.....	38
4.2.3. Relação entre pessoas que estiveram em situação de reclusão e as famílias.....	40
4.3. Percepções das pessoas que estiveram em situação de reclusão sobre o processo de reinserção social.....	43
4.4. Acompanhamento após cumprimento da pena de prisão.....	44

4.5. Papel do assistente social no processo de reinserção social de pessoa que esteve em situação de reclusão.....	46
4.6. Reinserção social como factor de redução da reincidência criminal.....	48
4.7. Implementação do Plano de Intervenção.....	49
4.7.4. Intervenção psicossocial.....	51
4.8. Resultados após a implementação do plano de intervenção.....	52
4.9. Obstáculos de reinserção social em Moçambique.....	53
4.9.1. Propostas para o melhoramento de reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão em Moçambique.....	54
CONCLUSÃO.....	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	59
APÊNDICES.....	64

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho é subordinado ao tema: *Reinserção Social de Pessoas que estiveram em situação de Reclusão como factor de Redução da Reincidência criminal: estudo de Caso do Bairro Mafalala (2019-2022)*.

A temática da reinserção e, por contraponto, a da reincidência criminal faz parte das interrogações centrais que dominam a sociedade; actualmente os números daqueles que são considerados como reincidente são elevados e adquirem contornos multidimensionais e complexos, atingindo sectores cada vez mais diversificados da população.

Ora, observa-se alguma indiferença social relativamente ao caminho destes indivíduos após o cumprimento da sua pena de prisão tendo em conta o processo de rotulagem e estigmatização que dificulta o decorrer da sua vida. A pena de prisão tem como finalidade principal a reinserção social, reabilitação, educação ou ainda habilitar o indivíduo que sai da prisão de meios para a vida social digna, de respeito e salvaguardar o bom nome. Porém, nos últimos tempos têm-se verificado o aumento gradual de pessoas que estiveram em situação de reclusão a cometer crimes o que os leva de volta à prisão.

Actualmente, tem-se assistido, através das televisões e anúncios nas rádios, factos que despertaram na sociedade uma maior atenção de quão complicadas são as questões de reincidência criminal no contexto moçambicano e quão mais complexo se tornam em contextos com maiores mudanças, ao ponto de aumentarem a possibilidade de suscitar conflitos entre diferentes categorias, familiares e até sociais.

Deste modo, os trabalhos de reinserção assumem, paulatinamente, maior destaque na vertente da intervenção social, a nível do trabalho, e como na dimensão cultural e ideológica que interpenetra esta problemática, resguardando a importância de todos os agentes envolvidos no processo de reinserção social quais sejam, o Estado, a sociedade, os Assistentes Sociais e a própria família da pessoa que esteve em situação de reclusão, impondo meios para a efectivação da sua reabilitação.

- Problema

A reincidência criminal é um problema social cuja solução passa por encontrar medidas políticas e sociais que possam debelar ou acções que buscam através da ressocialização reduzir os níveis de reincidência criminal. Elas ajudam na consequente recuperação da pessoa que esteve em situação de reclusão através de medidas que auxiliam a sua educação, sua capacitação profissional e na busca da consciencialização psicológica e social.

Segundo Julião (2009, p.383), as estatísticas mundiais sobre o problema de reincidência criminal indicam que, ela gira em torno de 60% quando se trata de pena de prisão, 25% quando se aplicam penas alternativas à pena de prisão o que leva a pesquisadora a procurar entender os contornos do processo de reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão no período posterior.

Para Foucault (1987, p.196), as prisões não diminuem a criminalidade, podem aumentar, multiplicar e o índice do crime continua estável. A detenção, para ele, provoca reincidência. A prisão fabrica delinquentes porque os isola numa cela ou lhes atribui trabalhos sem utilidade, as medidas de correcção impostas pelas prisões não pensam no homem em sociedade. Na abordagem trazida por Gonçalves (2000, p. 141), a pessoa que esteve em reclusão ocupa um lugar na estrutura social, e é com base no lugar que este ocupa que os programas de reinserção social deviam trabalhar.

A autora concorda com a ideia de Foucault (1987,p.196), de que, a privação da liberdade provoca a reincidência, e que as prisões não diminuem a taxa de criminalidade, pelo contrário, estas favorecem a organização de delinquentes. O que acontece, muitas vezes, é que a prisão acaba por ser uma escola de crime, em que as pessoas que estiveram em reclusão saem ainda mais habilitados para cometer delitos com mais profissionalismo e, ao mesmo tempo, com mais violência.

Segundo Mirabete (2012, p.25), a prisão deve contribuir para a construção da aprendizagem do sujeito, e não ser apenas um lugar onde se jogam as pessoas condenadas. No entanto, o que se vê, actualmente, são estabelecimentos penitenciários conhecidos como verdadeiras escolas de crime, incapazes de cumprir com seu papel ressocializante.

A ressocialização não pode ser conseguida numa instituição como prisão. Os centros de execução penais, as penitenciárias, tendem a converter-se num microcosmo no qual se produzem e se agravam as grandes contradições que existem no sistema exterior. A pena privativa de liberdade não ressocializa, ao contrario, estigmatiza o recluso, impendendo sua plena reincorporação ao meio social, a prisão não cumpre a sua função ressocializadora. Serve como instrumento para manutenção da estrutura social dominadora (Mirabete, 2012, p.25).

A respeito disso, Freire (1980, p.26), assinala que dentro da prisão, a palavra e o diálogo continuam a principal chave. A reinserção social só é possível por meio de uma acção educadora capaz de consciencializar, a pessoa que esteve em reclusão a fim de que ela mesma estabeleça um real compromisso de mudança.

Face a este fenómeno social, Monjane (2009), infere que a sociedade usa a cadeia como uma fonte de estigma, fazendo com que determinado grupo de indivíduos seja de novo preso, independentemente, do conhecimento que se tem sobre eles, baseado em rumores e contactos anteriores.

As pessoas que estiveram em situação de reclusão são vistas como autores materiais, senão morais de qualquer delito que ocorre na comunidade. Sendo assim, a reincidência é fruto do estigma, ou melhor, um estigma perpetuado pela sociedade. Também, Cardos (1984, p.101-1984) colabora com os autores que olham para o fenómeno como consequência de comportamentos externos ao reincidente, isto é, como resultado da rejeição, desconfiança e mais, pela sociedade.

Na cidade e província de Maputo, por exemplo, é notório que muitos indivíduos considerados delinquentes, depois de cumprirem as penas de privação de liberdade têm sido rejeitados, quer pelas próprias famílias e, muito mais, pela sociedade.

Segundo Yamamoto (1998, p.20), o Assistente social tem um papel fundamental no processo de efectivação do cumprimento da pena, pois é através deste que a pessoa que esteve em situação de reclusão irá reinserir-se na comunidade, cumprindo a sua condição. Compete, ainda, mediar a reflexão dos sujeitos que estiveram em reclusão sobre seu papel na sociedade, seus direitos e deveres, cumprindo-os para consigo mesmo e para com colectividade.

O processo de reinserção social pode ser visto como um meio interactivo entre o indivíduo e a sociedade, na qual o indivíduo deve adaptar-se às normas sociais e, como tal, importa, também, reconhecer que parte desse processo é intrínseca ao ser humano.

Portanto, a reinserção social da pessoa que esteve em situação de reclusão é proposta por uma série de abordagens de assistência ou tratamento penal, com intuito de promover a

possibilidade de devolução do sujeito à sociedade. Tais estratégias são de cunho obrigatório ao poder público porque permitem às pessoas que estiveram em situação de reclusão a oportunidade de mudarem de vida, por meio de oferta, educação e qualificação profissional (Valente, 2003).

Na opinião de Tozi (2001,p.56), reinserção social não significa apenas dar um emprego a pessoa que está em situação de reclusão, quando ele for libertado, ou não ter preconceitos contra elas. Estas são atitudes positivas, é evidente, todavia, o processo da reinserção social é muito mais complexo e inicia com a reversão dos valores nocivos do condenado, para valores benéficos para a sociedade.

Reinserção social significa tornar o ser humano capaz de viver em sociedade novamente, consoante à maioria dos homens fazem. A palavra reinserção poderia a princípio referir-se apenas ao comportamento do preso, aos elementos externos que nós podemos resumir da seguinte forma: ressocializar é modificar o comportamento do preso, para que seja harmónica com o comportamento socialmente aceite e não nocivo à sociedade (Tozi 2001, p. 56).

As penas privativas de liberdade devem possuir como meta não apenas castigar o indivíduo, mas também, proporcionar as condições para que os mesmos possam ser, efectivamente, reinseridos na sociedade. As acções que visam à reinserção da pessoa que esteve em situação de reclusão contribuem para recuperação da pessoa que esteve em situação de reclusão e, conseqüentemente, a redução dos índices de reincidência criminal.

Embora existam profissionais de diversas áreas que trabalham na transformação do comportamento da pessoa em situação de reclusão com particular destaque para os Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores entre outros, constituem pontos de interrogação desta pesquisa o seguinte problema: verifica-se muitos casos de reincidência criminal nas comunidades apesar do esforço do Estado no sentido de garantir a reeducação e posterior reinserção social dos que estiveram em situação de reclusão como é o caso do bairro da Mafalala.

O bairro da Mafalala localiza-se na Cidade de Maputo, e faz parte do distrito municipal Kamaxaquene. O problema de pesquisa surge por meio de leituras e observação neste bairro, onde constatou-se a ocorrência de grandes níveis de criminalidades principalmente na camada juvenil e, a maior parte dos indivíduos infractores são reincidentes, ou seja, já passaram por uma pena privativa de liberdade.

Dentro das penitenciárias são desenvolvidas várias actividades para que quando as pessoas em reclusão tenham liberdade não voltem a cometer infracções, porém, nem sempre é o que vemos. Nesse sentido, cremos que ainda são necessárias outras intervenções, visto que, as existentes não estão atingindo plenamente seus objectivos. Diante destas situações levanta-se a seguinte pergunta de partida:

*De que forma a reinserção social levado acabo pelos estabelecimentos penitenciários, constitui um factor de redução da reincidência criminal no Bairro da Mafalala?*

- Hipóteses

H1: O processo de Reinserção social levado acabo pelos estabelecimentos penitenciários não constitui um factor de redução da reincidência criminal na medida em que várias pessoas que estavam em situação de reclusão voltam ao crime e à prisão mesmo depois de serem reinseridos socialmente.

H2: O processo de Reinserção social levado acabo pelos estabelecimentos penitenciários constitui um factor de redução de reincidência criminal, pois muitos indivíduos abandonam o crime, depois da sua Reinserção social a nível da comunidade e da família no bairro da Mafalala.

- Justificativa

A reincidência criminal em Moçambique tem sido muito intensa nos últimos anos, merecendo assim uma atenção muito especial da parte dos agentes da mudança social, incluindo Assistentes Sociais.

A escolha do tema deve-se ao facto de estar em risca clara com o Serviço social, uma vez que esta constitui uma área fértil e importante para exploração e o enriquecimento do desempenho profissional dos Assistentes sociais.

A principal motivação para desenvolver-se o presente estudo reside na necessidade de analisar a forma como é efectuado o processo de transição das pessoas que estiveram em situação de reclusão para a liberdade e compreender em que medida são, posteriormente, acompanhadas na sua readaptação e reinserção na sociedade pelos Assistentes sociais penitenciários, sobretudo, no bairro da Mafalala, tido como um dos bairros onde a

criminalidade, venda e consumo de drogas preocupa a comunidade, sob olhar impávido das autoridades policiais.

Estudar a reinserção das pessoas que estiveram em situação de reclusão junto ao serviço social visa ajudar os jovens a distanciarem-se da reincidência e catapultar o seu enquadramento social. O trabalho irá influenciar de alguma forma a pesquisa científica, pois procura ampliar o conhecimento científico na temática em estudo, trazendo uma nova abordagem e enriquecer abordagens já existentes.

Para a sociedade a pesquisa revela-se importante na medida que vai providenciar conhecimento aos cidadãos sobre o processo de reinserção social em Moçambique e despertar atenção à sociedade sobre a necessidade de uma resposta às crescentes mudanças que a criminalidade produz na sociedade.

- Objectivos da pesquisa:

#### Objectivo Geral

Compreender a reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão como um factor de redução da reincidência criminal a nível de comunidades;

#### Objectivos Específicos:

- Descrever o perfil sociodemográfico de pessoas que estiveram em situação de reclusão no bairro de Mafalala;
- Identificar os Factores que condicionam a reincidência criminal a nível da comunidade de Mafalala;
- Avaliar as percepções que as pessoas que estiveram em situação de reclusão apresentam em relação ao processo de reinserção social no bairro da Mafalala.
- Caracterizar as actividades de reinserção social das pessoas que estiveram situação de reclusão levada à cabo pelos estabelecimentos penitenciários a nível das famílias do bairro de Mafalala.

- Estrutura do trabalho

O trabalho está organizado da seguinte maneira: primeiramente, tem o primeiro capítulo que diz respeito ao quadro teórico, que nos serviu de guia para analisar e interpretar os dados e, ainda dentro do mesmo capítulo apresentam-se os conceitos-chaves da pesquisa. O segundo capítulo apresenta o plano de intervenção social, destacando as actividades levadas a cabo no bairro de Mafalala, com objectivo de intervir no problema identificado.

O terceiro capítulo trata do quadro metodológico que é composto pelo método de abordagem usado, técnica de recolha de dados, técnica de amostragem, método de procedimento, método de análise de conteúdo, os princípios éticos e os constrangimentos. No quarto e último capítulo apresenta-se a análise e discussão dos dados obtidos da pesquisa, as propostas para a melhoria da reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão e, por fim, a conclusão do trabalho, a bibliografia consultada para a realização do trabalho e os apêndices.

## CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL

Apresenta-se nesta secção a teoria que serviu de base para a compreensão do fenómeno em estudo. O pressuposto da interpretação do objecto da pesquisa é definido pela teoria da reacção social também conhecida como teoria interaccionista, tendo como principais expoentes Erving Goffman e Howard Becker.

### 1.1 Teoria de base

A teoria da reacção social refere que não se pode analisar o fenómeno da criminalidade dissociada da reacção social da comunidade, do processo social de definição ou selecção de certas pessoas e comportamentos rotulados como criminosos.

De acordo com Becker (1963, p. 9), a criminalidade é uma construção social, através de um processo de definição de condutas tidas como indesejáveis e da atribuição do status de delinquentes a membros da sociedade. A conduta desviante é o resultado de uma reacção social e o delinquentes apenas se distingue do homem comum devido à estigmatização que sofre.

Mas não basta que o indivíduo realize determinadas acções para que ele seja um desviante, pois não se trata apenas da acção, mas sim da reacção que as pessoas têm diante daquele acto. É necessário, para que o actor seja um desviante, que esta seja a forma pela qual a sociedade o veja e o rotule (Becker, 2008, p. 26).

O desvio não é uma qualidade simples, presentes em alguns tipos de comportamentos e ausentes em outros. É antes o produto de um processo que envolve reacções de outras pessoas ao comportamento. O mesmo comportamento pode ser uma infracção de regras num momento e não em outro; pode ser uma infracção quando cometida por uma pessoa, mas não quando cometido por outra; algumas regras são infringidas com impunidade, outras não. Em suma, se um dado ato é desviante ou não, depende em parte da natureza do ato (isto é, se ele viola ou não alguma regra), e em parte do que outras pessoas fazem acerca dele (Becker, 2008, p. 26).

A forma como os desviados são tratados, muitas vezes, lhes nega os meios comuns de levar adiante as rotinas da vida acessíveis à maioria das pessoas. Em razão desta negação, estas pessoas podem desenvolver rotinas ilegítimas. O passo final na carreira do desviante é o ingresso em um grupo organizado. Nele, a pessoa aprende a evitar problemas, racionaliza suas acções e assimila uma fundamentação para continuar. A participação em um grupo desviante torna-se, então, um elemento consolidador da carreira (Becker, 2008, p. 36-49).

Ainda nesta ordem de ideias, o autor realça que a principal consequência da aplicação da pena é a mudança de identidade social do indivíduo, ele é etiquetado como “criminoso”. Esta estigmatização produz um efeito contrário à reinserção social, cria uma tendência deste indivíduo de se consolidar em uma carreira criminosa, daí em se falar em desvio primário e desvio secundário. A criminalização primária dá causa a rótulo, que, por sua vez, produz a criminalização secundária (reincidência), sendo esta última, uma resposta de adaptação aos obstáculos que surgem da reacção social ao desvio primário (Becker, 2008, p. 36-49).

Para Goffman (1961, p.24), a identidade social estigmatizada destrói atributos e qualidades do sujeito, exerce o poder de controlo das suas acções, enfatizando os desvios. A sociedade impõe a rejeição, leva à perda da confiança em si e reforça o carácter simbólico da representação social segundo a qual os sujeitos são considerados incapazes e prejudiciais à interacção sadia na comunidade.

Ao entrar na prisão, a pessoa chega com uma concepção de si mesma que se tornou possível por algumas disposições estáveis no seu mundo doméstico, mas na verdade, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições e começa uma série de humilhações e profanações o que provoca mudanças radicais na sua carreira moral, como descreve Goffman (1961,p.24). Por outro lado, ao voltar para liberdade a pessoa que esteve em situação de reclusão é confrontado com reacção social como se ele não fizesse parte daquela sociedade. Esse contraste, naturalmente, repercute-se na sua estrutura psíquica ou altera a sua identidade social, tendo como uma possível consequência o comportamento recorrente.

Assim, a teoria da reacção social coloca em cheque a declarada função ressocializadora da pena. Demonstra que o sistema penal tem a efectiva função de confirmar o status de criminoso atribuído ao infractor da norma penal, apesar do discurso formal declarar que a finalidade precípua é reinserir o indivíduo na sociedade; em outras palavras, o sistema penal é um instrumento de exclusão social.

Neste trabalho, a teoria da reacção social ajuda a perceber que o retorno da pessoa que esteve em situação de reclusão ao convívio social é dificultado pelo estigma que existe sobre esses indivíduos. Há dificuldade de inserção no trabalho, de retomar o quotidiano fora das grades, fazendo com o indivíduo sinta-se socialmente excluído e o único meio encontrado é voltar a cometer delitos. Por isso, é importante o fortalecimento de políticas de reinserção social para propiciar o apoio ao que esteve em situação de reclusão a fim de orienta-lo em seu retorno à sociedade, evitando deste modo a reincidência criminal.

## **1.2. Enquadramento conceptual**

Esta secção dedica-se a definição e operacionalização de conceitos que orientaram a pesquisa, a saber: pessoa que esteve em situação de reclusão, reincidência criminal e reinserção social.

### *1.2.1. Reincidência criminal*

Numa visão global, a reincidência é vista como o acto de tornar a incidir, recair ou, ainda, repetir determinado acto (Carneiro, 1996, p. 30). Em definição jurídico-legal reincidência é a situação do indivíduo que volta a praticar delitos depois de ter sido julgado por um ou mais crimes anteriores (Reis, 2001,p.90).

De acordo com o Código Penal Moçambicano no artigo 42, Reincidência ocorre quando “o agente, tendo sido condenado por sentença transitada em julgado por algum crime, comete outro crime da mesma natureza, antes de terem passado oito anos desde a condenação ainda que a pena do primeiro crime tenha sido prescrita ou perdoada” (CP, 2019, P. 6).

A reincidência criminal é definida como um regresso de um indivíduo ao comportamento delituoso, como resultado da sua incapacidade de viver de acordo com as normas sociais ou a incapacidade da sociedade de fornecer a esse indivíduo oportunidades de reabilitação (Maltz, 2001,p.54).

Segundo Franco (1995), na óptica do direito penal, reincidência criminal é a perpetração de mesmo crime ou do outro, quando já se é agente de crime, anteriormente, praticado. E crime é, neste sentido, articulado como sendo em termos jurídicos, toda a conduta típica antijurídica e culpável, praticada por um ser humano.

Na perspectiva de Eusébio (2013,p.266), reincidência criminal é resultado da falência do papel reabilitador e ressocializador dos estabelecimentos prisionais. Trata-se do fenómeno em que um indivíduo que já tenha cumprido uma pena de prisão, volta ao mundo do crime, uma vez em liberdade.

Os autores convergem ao definir a reincidência criminal como acto de voltar à prática do crime mesmo depois de ter cumprido pena pelo crime anterior. É importante destacar que o retorno à prisão não é a única forma de medir a reincidência, ou seja, o indivíduo não se torna

reincidente apenas quando está nas mãos da justiça, mas sim, quando volta ao mundo do crime após ter cumprido uma pena de prisão anterior.

Enquanto os autores anteriores limitam a sua definição na descrição do conceito em si, Eusébio (2013, p.266) traz uma perspectiva analítica contextual profunda do fenômeno, definindo a reincidência criminal como resultado da falência do papel reabilitador e ressocializador dos estabelecimentos prisionais. Trata-se do fenômeno em que um indivíduo que já tenha cumprido pena de prisão, volta ao mundo do crime, uma vez liberdade.

No entender de Eusébio, a reincidência criminal não é, unicamente, resultante da fragilidade de indivíduos mas também das instituições responsáveis pela educação e reeducação do sujeito com maior destaque para os estabelecimentos penitenciários.

Essa pesquisa cingir-se-á em indivíduos que estiveram nas mãos da justiça e, no entanto, voltaram ao mundo do crime, por isso optou-se pela definição trazida por Eusébio pela profundidade com a qual analisa o problema reincidência criminal como problema estrutural.

### *1.2.2. Reinserção social*

A reinserção social significa reintegrar novamente o indivíduo que esteve em situação de reclusão na normalidade social (Barreiros, 1983, p. 101), assumindo a prisão uma responsabilidade muito importante e, muitas vezes decisiva, no sucesso do retorno da pessoa que esteve em situação de reclusão à comunidade, sendo, por isso, necessário que as medidas adotadas na prisão, munam o indivíduo de competências de forma a garantir a sua resiliência social.

Na mesma linha de Barreiros, Costa (2009,p.75), define a reinserção social como qualquer esforço tendente a integrar na sociedade os indivíduos outrora considerados anormais e, por isso, excluídos.

Para Dias (1997, 1179-1180), o conceito reinserção social está associado aos elementos sociais que possibilitam coesão entre os membros de uma determinada sociedade para ajudar o sujeito a adaptar-se ao meio social. Neste sentido, segundo o autor, pode-se dizer que a reinserção social é a reeducação e reintegração.

Entretanto, Pereira (1987,p.19) entende por reinserção todo processo que envolve numa relação complexa o estado, a sociedade e o cidadão que cometeu o delito; ela visa criar condições que permitam que aquele cidadão recupere-se, devidamente, acompanhado de um

padrão de vida congruente com a lei. Conformidade ou a inconformidade com a lei é que coloca o cidadão na condição de excluído.

Por seu turno, Rodrigues (2000,p.9), considera reinserção social como conjunto de estratégias que tem em vista tornar o indivíduo capaz de, em qualquer caso, não cometer mais crimes, facultando-lhe para isso, os meios necessários e adequados.

Os autores acima referenciados apresentam pontos convergentes nas suas definições ao aludir a reinserção social como um meio interactivo entre o indivíduo e a sociedade e, também, como o retorno daquele que um dia apresentou uma conduta desviada, transgredindo normas e tendo a sua liberdade cortada durante o cumprimento de pena.

A definição trazida por Rodrigues (2000,p.9), contempla o objectivo da presente pesquisa ao apresentar elementos ligados a reinserção social como um processo que visa evitar que o indivíduo cometa o crime novamente, através da busca e aplicação de estratégias cuidadosamente definidas para o efeito. A reinserção social não ocorre ao acaso, resulta de um processo de planificação e delimitação de caminhos específicos correspondentes a situações concretas e particulares do cometimento de crime.

### *1.2.3. Pessoas que estiveram em situação de reclusão*

Importa referir que quando se fala de pessoas que estiveram em situação de reclusão refere-se a indivíduos que um dia tiveram a sua liberdade privada por encarceramento sob tutela de instituições públicas, os estabelecimentos penitenciários.

Segundo Carvalho (2005, p.5), pessoa que esteve em situação de reclusão é entendido como aquela que deixou o estabelecimento penitenciário onde cumpriu a sua sentença, ou seja, todos aqueles que saem oficialmente das prisões.

Juridicamente, pessoa que esteve em situação de reclusão é aquela que se encontra fora dos estabelecimentos prisionais liberado em definitivo ou em Livramento condicional (Torres 2001). E quer numa ou noutra situação o seu acompanhamento visando a reinserção social é fundamental.

De acordo com Savazzone (2010, p.238), Pessoa que esteve em situação de reclusão é o condenado que deixa para trás os portões fechados das masmorras esperando encontrar abertos os portões da sociedade, para onde está retornando. Porém, o que encontra pela frente é outro portão fechado, muito maior do que aquele que deixou para trás, que é a

estigmatização da sociedade, facto que de alguma forma, pode propiciar a ocorrência de reincidência criminal.

Por seu turno, Castro (1984, p.103), entende por pessoa que esteve em situação de reclusão aquela em que um dia foi acusado pela sociedade, condenado ou privado de liberdade pelo estado e, tendo sido libertado após cumprimento de uma pena.

O mesmo autor discorre ainda com profundidade na mesma linha de Savazzone (2010) que, mesmo após o cumprimento da pena, a sociedade impõe ao indivíduo que esteve em situação de reclusão um estigma, pois as pessoas que cometeram delitos ficam marcadas e, raramente, são vistas como alguém que já foi julgado e cumpriu a sua pena; que tem o direito de retomar a sua vida em sociedade (Castro, 1984, p.103).

Os autores convergem ao trazerem o conceito de pessoas que estiveram em situação de reclusão, como indivíduos que retornaram à sociedade após um período de privação de liberdade numa penitenciária. Os conceitos de Carvalho (2005) e Torres(2001)são limitados para a pesquisa pois destacam apenas elementos ligados a cumprimento de pena e a libertação do indivíduo, deixando de fora elementos como o reencontro com a sociedade.

Para a presente pesquisa optou-se pelo conceito de Castro (1984,p.103) por considerar pessoa que esteve em situação de reclusão, indivíduo que sai da prisão esperando ser acolhido pela sociedade e, por seu turno, sente-se excluído devido ao estigma por parte da sociedade.

## CAPÍTULO II – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO

Neste capítulo apresenta-se as principais estratégias de intervenção social que se previa implementar com vista a resolução dos problemas captados durante o processo de recolha de dados.

### **2.1. Reunião com o secretário do bairro da Mafalala**

A realização da reunião entre o pesquisador e o secretário do bairro da Mafalala tem como objectivo, por um lado, apresentar a pesquisa, o âmbito da sua realização, e por outro lado pedir a colaboração dos chefes dos quarteirões para identificação do grupo alvo para posterior intervenção.

A actividade seria realizada pela pesquisadora no bairro da Mafalala e contaria com a ajuda do secretário do bairro.

### **2.2. Visitas Domiciliárias às famílias do bairro da Mafalala**

A Visita domiciliária é uma técnica de intervenção profissional do Assistente social utilizada para adquirir algum conhecimento sobre a realidade de um determinado usuário, família ou comunidade. As visitas domiciliárias tem como objectivo conhecer as condições em que vivem tais sujeitos e apreender aspectos do quotidiano das suas relações (Amaro, 2003, p.13).

Esta actividade tem como objectivos conhecer o tipo de contacto existente entre pessoas que estiveram em situação de reclusão e os profissionais de reinserção social, o significado que as pessoas que estiveram em situação de reclusão e suas famílias dão ao processo de reinserção social e assim como saber o tipo de relação existentes entre as famílias e seus entes queridos, que por consequência, interferem na reinserção das pessoas que estiveram em situação de reclusão.

A actividade seria realizada pela pesquisadora e contaria com a ajuda dos chefes dos quarteirões do bairro da Mafalala, num período de uma semana. Entretanto o cumprimento do prazo dependeria da disponibilidade dos entrevistados e dos demais intervenientes.

### **2.3. Actividades socioeducativas para a divulgação do propósito da reinserção social**

A organização e realização (determinação de técnicas, estratégias e conteúdos a serem discutidos) dessa actividade dependeria do grau do conhecimento do grupo alvo com relação ao processo de reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão.

Com esta actividade o pesquisador reuniria as pessoas que estiveram situação de reclusão e suas famílias, com o intuito de divulgar a importância das actividades de reinserção social levadas a cabo pelos estabelecimentos penitenciário no sentido de mudar as percepções que podem demonstrar sobre as actividades, ao longo das entrevistas.

Esta actividade seria realizada pela pesquisadora e contaria com a ajuda dos chefes dos quarteirões e o secretário do bairro da Mafalala durante um dia. Entretanto o cumprimento do prazo dependeria da disponibilidade dos entrevistados e dos chefes dos quarteirões.

### **2.4. Intervenção psicossocial**

Intervenção psicossocial é método de trabalho do assistente social, que se dirige, fundamentalmente, aos problemas que indivíduos e famílias enfrentam. Este método tem como objectivo contribuir para melhorar as relações das pessoas com o seu meio ambiente de forma que, possam produzir-se transformações que promovam realizações.

Esta actividade tem como objectivo atenuar os conflitos verificados durante as visitas, garantindo desse modo o bem-estar das pessoas que estiveram em situação de reclusão e uma relação saudável na família de modo a evitar o preconceito e a rejeição familiar; pretende-se, também, diagnosticar outras situações problema, avaliá-las e dar o seu devido tratamento. A actividade seria realizada pela pesquisadora nas famílias de pessoas que estiveram em situação de reclusão no bairro da Mafalala e teria a duração de três semanas.

## CAPÍTULO III – METODOLOGIA

Neste capítulo apresenta-se de forma sequencial todos os procedimentos metodológicos, isto é, caminhos certos que servirão de base de orientação da presente pesquisa.

### **3.1. Natureza da pesquisa**

Para o presente trabalho usou-se o método qualitativo, pois, é mais adequado para os estudos interaccionistas, com o qual se consegue captar os valores, as atitudes, percepções e as motivações do público pesquisado (pessoas que estiveram em situação de reclusão e suas famílias), com vista a alcançar a essência do processo de reinserção social e posterior verificação dos resultados (Gil, 1999,p.43).

Escolheu-se a pesquisa qualitativa, pois proporciona uma compreensão mais aprofundada para o presente estudo; foi possível captar as interacções entre pessoas que estiveram em situação de reclusão e seus familiares; captar as atitudes que as pessoas que estiveram em situação de reclusão demonstram em relação ao processo de reabilitação e o significado que eles dão ao mesmo.

### **3.2. Tipo de pesquisa**

Em consonância com os objectivos, a pesquisa quanto ao tipo é bibliográfica, documental, exploratória e descritiva, uma vez que, segundo Gil (2008, p.28), estes tipos de pesquisa proporcionam maior familiaridade com o problema, como a visibilidade de um facto social que é estudado e explorado.

Para o presente trabalho, a pesquisa exploratória facilitou a familiarização do pesquisador com as práticas de reinserção social de Pessoas que estiveram em situação de reclusão e os factores que concorrem para a reincidência criminal, através da interacção com os sujeitos que estiveram em situação de reclusão no bairro da Mafalala.

No entanto a pesquisa descritiva permitiu a identificação, descrição das actividades de reinserção sociais levadas a cabo pelos estabelecimentos penitenciários do bairro da Mafalala.

A pesquisa bibliográfica permitiu a consulta de obras e livros científicos que versam sobre a matéria em estudo de modo a compreender as directrizes preconizadas pelos autores para a resolução do problema levantado.

A pesquisa documental permitiu a consulta de arquivos públicos que abordam o tema em estudo, os quais podem: ser municipais, estaduais e nacionais, e, em sua maior parte contêm documentos oficiais, tais como: ordens régias, leis, ofícios, relatórios, correspondências, alvarás etc.

### **3.3. Método de procedimentos**

No que tange aos procedimentos técnicos, usou-se a pesquisa-acção, que, de acordo com Thiollent (1986,p.14) citado por Gil (2008), é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma acção ou com a resolução de um problema colectivo no qual o pesquisador e os participantes representativos da situação ou do problema neste caso pessoas que estiveram em situação de reclusão estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo.

Recorreu-se a pesquisa-acção como método de procedimentos, pois, o Serviço Social não só se limita na compreensão dos problemas sociais, mas, sobretudo, na intervenção sobre eles, de modo a trazer mudanças sociais.

### **3.4. População e amostra**

O processo de selecção de universo e amostra para as entrevistas foi feito na base de dados fornecidos pelo secretário do bairro da Mafalala.

Neste contexto, o universo do estudo foi constituído por vinte e oito (28) elementos entre pessoas que estiveram em situação de reclusão e representantes de suas famílias, seleccionados em dois quarteirões do bairro da Mafalala “C”.

Deste universo foi extraída uma amostra de dezoito (18) indivíduos, dos quais nove (9) correspondem a indivíduos que estiveram em situação de reclusão e que tiveram soltura num intervalo de (2019 a 2022), todos do sexo masculino de uma faixa etária dos 19 a 31 anos de idade e nove (9) correspondem aos representantes das famílias.

A determinação das idades deve-se ao facto de ser nesse intervalo de idade onde se verifica mais ocorrência de criminalidade no bairro, e também por serem indivíduos adultos capazes de facultar informações sólidas a pesquisadora.

A escolha do bairro deve-se ao facto do mesmo apresentar facilidade de acesso, às suas características estruturais, ao seu nível de organização e, por último, à facilidade de contacto com os principais intervenientes no estudo.

Sendo uma pesquisa qualitativa, foi usada a amostragem não-probabilística do tipo intencional, que, segundo Gil (1999,p.80), consiste em seleccionar um subgrupo da população que, com base nas informações disponíveis, possa ser considerado representativo de toda a população, desde que se tenha um conhecimento, minimamente, suficiente da população e do subgrupo seleccionado.

### **3.5. Técnicas de recolha de dados**

A pesquisa baseou-se na técnica de observação directa e a entrevista semi-estruturada. Segundo Gil (2008), Silvestre e Araújo (2012) a entrevista semi-estruturada permite o desenvolvimento de uma relação directa entre pessoas que estiveram em situação de reclusão e o pesquisador, facilitando a obtenção de informações com maior profundidade a partir de perguntas, previamente, sequenciadas de forma flexível.

Recorreu-se a entrevista semi-estruturada, pois permitiu que a pesquisadora além de informações, capte sentimentos e emoções de pessoas que estiveram em situação de reclusão e se obtenha informações além das balizas, as perguntas previamente formuladas na perspectiva de construir-se um conhecimento aprofundado.

Assim, esta técnica permitiu captar as informações sobre as actividades do processo da reinserção social por parte das pessoas que se encontravam em situação de reclusão no bairro de Mafalala, o entendimento que essa camada tem sobre a reinserção social e saber da sua convivência na família.

Pela natureza da pesquisa, também, recorreu-se a observação directa, pois esta permite que se obtenham dados aprofundados que se aproximem com aquilo que é a realidade estudada, podendo, com isso, captar o emocional do entrevistado.

Para Gil (2008, p. 101), na observação directa o pesquisador permanece alheio à comunidade, grupo ou situação que pretende estudar, observando de maneira espontânea os factos que aí ocorrem. Neste procedimento, o pesquisador é mais um espectador do que actor.

Neste caso, a observação directa foi feita no Bairro da Mafalala “C” para saber o tipo de relação que se estabelece entre os sujeitos em causa e captar na íntegra como é feita a reinserção das pessoas que estiveram em situação de reclusão.

Combinou-se a entrevista semi-estruturada e a observação directa para controlar o risco de subjectividade, pois, de acordo com Silvestre e Araújo (2012), há uma tendência de haver uma subjectividade superior na recolha de dados quando se opta só por observação ou por entrevista, sem combinar os dois. A conjugação das duas técnicas contribuirá para a qualidade dos resultados.

### **3.6. Técnicas de análise e tratamento de dados**

Para o tratamento de dados colectados na pesquisa, optou-se pelo modelo de Laville e Dionne (1999), no qual foi feita a leitura, a descrição, o agrupamento dos dados por assuntos ou temas e a interpretação, com objectivo de efectuar síntese dos dados e se organizar em forma de conclusões parciais. A interpretação de dados resumiu-se na fusão de ideias e reflexos dos autores abordados na pesquisa e os depoimentos dos entrevistados.

As informações trazidas pelos entrevistados foram agrupadas em categorias, para análise de dados, procurou-se estabelecer articulações entre informações colectadas por meio das entrevistas e o referencial teórico adoptado neste estudo, com vista a atingir os objectivos propostos na pesquisa.

### **3.7. Validade e fiabilidade da pesquisa**

A validade refere-se à demonstração de que um dado instrumento pode medir o que se pressupõe que deve medir (Merriam, 1998,p.13).

Para a validação dos resultados foi aplicada a triangulação metodológica que consiste na combinação de várias metodologias no mesmo estudo de forma a combinar os pontos fortes e corrigir algumas deficiências de qualquer fonte de dados pelo uso de mais de uma técnica de recolha de dados. A triangulação foi usada neste estudo para combinar as técnicas de entrevista e observação directa de modo a comparar os dados obtidos dos dois métodos.

A fiabilidade é a garantia de que outro pesquisador poderá realizar pesquisa semelhante e chegará a resultados aproximados, por outra, refere-se a similaridade de diferentes observações sobre o mesmo tema dentro do mesmo período de tempo. Para tal, é aplicado o pré-teste do instrumento de recolha de dados que tem a vantagem de poder aperfeiçoá-lo para o momento de recolha de dados (Gil, 2008).

Para garantir a fiabilidade dos resultados foi aplicado recorreu-se a técnica de *teste-reteste*, aplicando os mesmos instrumentos ao mesmo grupo alvo em momentos diferentes.

### **3.8. Questões éticas da pesquisa**

De modo a observar questões éticas optou-se pelo consentimento informado por escrito. Segundo Feres (2017,103-11), é uma decisão voluntária, realizada por pessoa autónoma e capaz, tomada após processo informado e deliberado, visando aceitação de tratamento específico ou experimentação.

Contudo, no processo de colecta de dados, os entrevistados foram consultados sobre o parâmetro da sua exposição na colecta como, também, da sua disponibilidade para a participação no trabalho garantindo-lhes a confidencialidade das informações possibilitando que efectuem perguntas e esclareçam suas dúvidas sobre a investigação. Os dados foram tratados preservando sigilo a identidade dos entrevistados.

### **3.9. Constrangimentos de pesquisa**

Ao longo da elaboração do trabalho, enfrentou-se vários constrangimentos, desde a própria elaboração do projecto de pesquisa até a ida ao campo para a recolha de dados, uma vez que o Projecto de pesquisa teve que ser reelaborado diversas vezes com vista a melhorá-lo. Por se tratar de grupo alvo muito sensível por algum momento tive dificuldades na interacção com essa camada com vista a obter informações necessárias.

Numa primeira fase, os entrevistados (alguns) mostraram-se indisponíveis pelo facto de sentirem-se incomodados em partilhar informações tão particulares. Exigiu muito esforço para criar uma abertura por parte dos entrevistados de modo a tomar a conversa mais descontraída e que esses pudessem falar livremente.

## CAPÍTULO IV - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO CAMPO.

Nesta secção apresenta-se a análise dos dados colhidos no campo, com o intuito de compreender a reinserção social como um factor de redução da reincidência criminal. Tal análise é feita, buscando relacionar com o quadro teórico e os conceitos usados ao longo do trabalho de pesquisa.

### 4.1. Perfil sociodemográfico das pessoas que estiveram em situação de reclusão do bairro da Mafalala

Para melhor compreender-se os sujeitos de análise em questão, considera-se como principais variáveis, o nível de escolaridade, a idade, a profissão, ilustradas na tabela que se segue.

**Tabela 1:** Dados sociodemográficos das pessoas que estiveram em situação de reclusão.

<b>Código de identificação</b>	<b>Idade</b>	<b>Nível de escolaridade</b>	<b>Profissão</b>
E1	20	10ª Classe	Biscateiro
E2	20	12ª Classe	Desempregado
E3	29	7ª Classe	Biscateiro
E4	27	12ª Classe	Biscateiro
E5	23	10ª Classe	Vendedor informal
E6	31	11ª Classe	Guarda
E7	26	10ª Classe	Mecânico
E8	23	9ª Classe	Estudante
E9	19	11ª Classe	Estudante

**Fonte:** Adaptado na base de dados fornecidos pelos entrevistados no bairro da .Mafalala, 2022

No que diz respeito a idade, os entrevistados são jovens, onde a faixa etária varia de dezanove (19) a trinta e um (31) anos de idade. Com esses dados foi possível constatar que a maior parte dos que cometem crime em Mafalala são jovens. Em relação ao grau de escolaridade, dois (2) dos entrevistados possuem o ensino médio concluído, seis (6) possuem o ensino médio incompleto e um (1) concluiu a 7ª classe.

Fenómenos como os baixos níveis de escolaridade que, como se pode ver, marcam o percurso destes indivíduos que estiveram em situação de reclusão. Esses dados vão ao encontro da ideia defendida por Pereirinha et al. (2008, p.73-74) ao referirem que, a existência de um baixo nível de escolaridade pode desencadear situações de reincidência devido as dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

A análise destes resultados permite dizer que embora em Moçambique ainda exista um grande número de indivíduos que não tem qualquer grau de instrução, a maioria dos participantes desta pesquisa tem o ensino básico concluído. Ora se estes indivíduos tiverem a oportunidade de continuar, ou mesmo começar os seus estudos fora estabelecimento prisional seria, uma mais-valia, pois têm a possibilidade de aumentar os seus conhecimentos, de adquirir mais competências, ocupando de forma produtiva o seu tempo, além do facto de estarem numa faixa etária activa.

Quanto à ocupação, o que se pode observar é que os entrevistados encontram-se diversificados em suas profissões, dentre os quais se tem dois (2) estudantes, um (1) guarda, um (1) mecânico, três (3) biscateiros, um (1) vendedor informal e um (1) desempregado.

Com base nos dados acima ficou claro que nenhum dos indivíduos conseguiu um trabalho formal após a sua restituição à liberdade. Teixeira (2012,p.169) salienta que as pessoas que possuem em seu curriculum algum histórico de condenações enfrentam muitas dificuldades para ocupar uma vaga de emprego, uma vez que muitas empresas alimentadas pelo preconceito, não disponibilizam vagas de emprego às pessoas que estiveram em situação de reclusão, dificultando, assim, a continuidade de qualquer tentativa de reintegração social que tenha sido desenvolvido dentro das prisões.

Em suma, os nove (9) entrevistados são jovens maiores de dezanove (19) anos e menores de trinta e dois (32) anos, residentes em Maputo Cidade onde a maioria não tem o nível médio concluído e se encontram diversificadas nas suas ocupações.

#### 4.1.2. Perfil sociodemográfico dos representantes das famílias de pessoas que estiveram em situação de reclusão.

Para melhor compreensão dos representantes das famílias de pessoas que estiveram em situação de reclusão considera-se como variável, sexo, profissão e o grau de parentesco.

**Tabela 2:** Perfil sociodemográficos dos representantes das famílias de pessoas que estiveram em situação de reclusão

Nome	Sexo	Grau de parentesco	Profissão
F1	F	Mãe	Doméstica
F2	F	Tia	Conta própria
F3	F	Mãe	Conta própria
F4	F	Tia	Conta própria
F5	M	Irmão	Professor
F6	M	Irmão	Alfaiate
F7	M	Pai	Aposentado
F8	F	Irmã	Estudante
F9	M	Irmão	Pedreiro

**Fonte:** adaptado na base de dados fornecidos pelos entrevistados no bairro da Mafalala, 2022.

No que concerne ao sexo dos entrevistados, cinco (5) são do sexo feminino e quatro (4) são do sexo masculino. Percebe-se que a maior parte dos entrevistados é do sexo feminino, mas o facto de se ter entrevistado mais mulheres, não observou nenhum critério, pois a selecção desses entrevistados foi aleatória.

Quanto à ocupação profissional, três (3) sobrevivem de pequenos negócios, um (1) alfaiate, uma (1) doméstica, um (1) estudante, um (1) professor, um (1) pedreiro e, por fim, um (1) aposentado.

A maior parte das famílias das pessoas que estiveram em situação de reclusão também não tem um emprego formal. Esta situação contribui para o retorno do indivíduo a prisão uma vez que a família também não tem condições de suprir as necessidades e com isso vê no crime a única saída para sair da crise financeira.

No que diz respeito ao grau de parentesco, quatro (4) estão na qualidade de irmãos, duas (2) estão na qualidade de mães, um (1) na qualidade de pai e uma (1) na qualidade de tia. Nos dados relacionados com a família, destaca-se o facto de todos os indivíduos entrevistados, por

outra razão, serem provenientes de família desestruturadas e que encaram problemas de vária ordem.

#### **4.2. Factores que propiciam a reincidência criminal no bairro da Mafalala**

Relativamente a explicação para as taxas de reincidência, de acordo com os resultados obtidos pela investigação, pode-se atribuir a reincidência criminal a razões como o baixo nível escolar, a falta de uma profissão para suprir suas necessidades, o estigma social e a falta de amparo familiar.

O baixo nível de escolaridade que a maioria dessa população apresenta, por vezes pode ser um factor originário de trajectórias desviantes, que culminam com num determinado comportamento criminoso. O facto de apresentarem um fraco nível de qualificação académica (7<sup>a</sup> a 12 classe) conduz a uma limitação no acesso ao emprego que, consequentemente, se traduz numa redução de oportunidades como apontam os entrevistados abaixo:

*“Só estudei até 7<sup>a</sup> classe, nem na cadeia eu não estudava... já não me vejo a voltar à escola assim grande, tenho família para sustentar isso de escola não é para mim irmã” (E, 3 28 de Julho de 2022).*

*Sim estudei até a 9<sup>a</sup> classe, quando sai da cadeia por motivos económicos tive que deixar para ajudar os meus pais(E1, 28 de Julho de 2022).*

*“Eu tentei voltar a escola, mas desisti porque parecia que as pessoas tinham medo de mim” (E6, 29 de Julho de 2022).*

*“Antes de ir para cadeia eu estudava, mas quando sai ficou complicado por causa das condições, tenho que conseguir um emprego primeiro“ (E4, 28 de Julho de 2022).*

A escola não é mais colocada como prioridade por este grupo, além do facto de usarem comparações para darem sentido às suas escolhas. Em alguns dos casos, afirmam ter abandonado o sistema escolar em razão de dificuldades económicas, em um dos casos é devido ao medo de sofrerem a rejeição pelo simples facto de ter saído da prisão.

No entanto, as pessoas com baixa escolaridade, e os que não frequentam nenhum grau de ensino ou formação profissional têm mais possibilidade de reincidirem.

Mesmo que o indivíduo cumpra a sua pena e saia da prisão sem nenhuma dívida, a sociedade ainda volta a condena-lo através das suas desconfianças em relação a mudanças comportamentais do mesmo fazendo com que o indivíduo que esteve em situação de reclusão pague pelos seus erros duas vezes mesmo depois de ter pago a dívida perante a lei.

O que estimula a marginalização desses indivíduos e dificulta o estabelecimento de relações de confiança é que o cometimento do delito no passado, esse delito transforma-se um atributo marcante da sua personalidade, ofuscando todas as suas outras características. Considera-se, também, que não há possibilidades de mudança ou recuperação, como atestam os depoimentos abaixo na voz de quem já esteve em situação de reclusão assim, como de quem convive com essas pessoas.

*“O problema é que sempre que acontece alguma coisa na zona, logo pensam em mim as pessoas vem a minha procura em casa” (E7, 29 de Julho de 2022).*

*Desde que eu sai da cadeia as pessoas vivem desconfiadas, semana passada roubaram numa casa me acusaram, mas o verdadeiro ladrão apareceu mesmo assim não me pediram desculpas... (E1, 28 de Julho de 2022).*

A culpabilização e não-aceitação das pessoas que estiveram em situação de reclusão é confirmada pelos seus parentes que já não acreditam na possibilidade de sua transformação.

*Esse não vai mudar já me conformei, nem a igreja não aceita ir, o trabalho dele é acordar e ir fumar nem para lavar a cara nada... todo esse bairro é dele (F2, 28 de Julho de 2022).*

Os dados obtidos nesta investigação revelam que a reclusão levou a sociedade a desconfiança em relação a mudanças desses indivíduos, há uma descrença quase que generalizada na possibilidade de reabilitação e reinserção de quem cometeu delito e esteve em situação de reclusão em alguma fase da sua vida.

É muito comum, em consequência dessa trajetória a pessoa que esteve em situação de reclusão uma vez se vendo desacreditada, venha a tornar-se exactamente aquilo que a imagem depreciativa construída pela sociedade diz que ele é. A sua identidade pessoal constitui-se pela discriminação social, a partir da rejeição, passando a ter consciência de si

mesma sob um aspecto negativo, compartilhando com outros “criminosos” o reconhecimento social.

*Ninguém acreditava na minha mudança, vi que mudando como não é a mesma coisa as pessoas sempre ti vêem como criminosos (E9, 29 de Julho de 2022).*

*(...) É mesma coisa mesmo quando eu não fazia nada diziam que era eu (E3, 28 de Julho de 2022).*

*(...) Para mim dá na mesma ninguém acredita em mim, as pessoas podem pensar o que quiser vivo a minha vida... não tenho medo de ninguém (E8, 29 de Julho de 2022).*

A forma como o indivíduo que esteve em situação de reclusão classifica a si próprio é semelhante ao modo como a sociedade a classifica de “ex-recluso”, e toda essa carga de preconceito contribui para o círculo vicioso de crime.

Segundo Reis (2001, p. 190), a pessoa que esteve em situação de reclusão percebe-se dentro de um drama de reconhecimento social negativo e, dessa forma, passa a justificar e legitimar sua conduta reincidente, desacreditando na possibilidade de sua recuperação e, descobrindo formas próprias de viver dentro da criminalidade. A descriminação social leva o indivíduo ao conformismo com o mundo do crime.

#### **4.2.1. O Estigma como um factor determinante da reincidência criminal**

Segundo Pessoa (2015, p. 8), existem várias causas que desencadeiam a reincidência criminal. Dentre elas destaca-se a estigmatização das pessoas que saem da prisão. O estigma é uma realidade para pessoas que tiveram contacto com o sistema penitenciário. Existe uma reacção negativa por parte da sociedade em relação aos indivíduos que estiveram em situação de reclusão. Assim, estes indivíduos são distinguidos do homem normal devido à forte estigmatização, rótulo, degradação e manipulação de que são alvo.

Para Bacila (2015, p.23), o estigma é um factor determinante no futuro do indivíduo em situação de reclusão, pois embora ela cumpra sua pena, esta nunca será suficiente para a sociedade, dado que o estigma é uma marca indelével. Tal marca perpetua-se por vários motivos, e um deles é causado pelo próprio estigmatizado que, por muitas vezes, aceita o

tratamento diferenciado ao invés de se impor ou de se enxergar como estigmatizado. É como se a vítima aceitasse ser vítima.

É importante salientar que, aceitando ou não ao estigma, este é imposto pela sociedade ao indivíduo, de modo que o estigmatizado não tem muitas alternativas de romper com a forma pela qual é avaliado pela sociedade. A consequência mais severa do estigma materializa-se na exclusão social.

A sociedade limita e delimita a capacidade de acção de um sujeito estigmatizado, marca-o como desacreditado e determina os efeitos maléficos que ele pode representar. Quanto mais visível for a marca menos possibilidade tem o sujeito de tentar romper ou oculta-la pois, já identificada, dificilmente poderá reverter a imagem formada anteriormente pela sociedade (Goffman, 1993,p.11).

Para Goffman (1993, p.11), o indivíduo estigmatizado pode tentar modificar a sua condição ou simplesmente, aceita-la. Quando o indivíduo decide aceitar essa condição, tem-se uma grande preocupação, pois haverá rejeição, selectividade, preconceito ou a depender do grau da discriminação, o indivíduo poderá ser o novo integrante do crime.

*Aqui na zona já me deram nome, todos me conhecem como aquele moço que esteve preso, já estou acostumado(E6, 29 de Julho de 2022).*

*No começo eu ficava chateado, mas depois de um tempo preferi deixar assim mesmo(E1, 28 de Julho de 2022).*

*Eu não gosto que as pessoas me olhem e lembrem que fui preso um dia, nem eu quando me lembro do que fiz fico mal... (E7, 29 de Julho de 2022).*

A pessoa que esteve em situação de reclusão, de um modo geral, está condenado ao rótulo de “ex recluso” e tirar essa marca que o estigmatiza torna-se um desafio constante em que não se pode cometer mais nenhum deslize diante dos que são considerados normais.

O estigma de ser uma pessoa que esteve em situação de reclusão ficará marcado na vida daquele que cometeu algum erro e foi condenado pelo Estado para cumprimento da pena, mesmo que se passem anos, esse indivíduo será visto como aquele em quem não se pode confiar. A sociedade que grita por justiça, não perdoa o erro cometido, por menor que seja. Com essa marca nas costas, o ser humano terá difícil acesso ao emprego, bem como conquistar a reinserção social, pois esta depende de duas condições: a vontade de mudar da

pessoa que esteve em situação de reclusão e a abertura da sociedade para recebê-lo e conviver harmonicamente com ele.

*Saí da cadeia já passam dois anos, mas mesmo assim ainda sou visto como uma ameaça aqui no bairro... desde que saí nunca mais voltei a cometer crime Deus é testemunha aquilo foi uma falha (E4, 28 Julho de 2022).*

A participação da sociedade na reinserção da pessoa que esteve em situação de reclusão é mínima, para não dizer insignificante, pois a culpabilização e a moralização sobre estas pessoas tem mais significado que o acolhimento e a criação de alternativas para a sua reabilitação e combate das expressões da questão social que, na maioria das vezes, motiva a reclusão.

A marginalização imposta a esses indivíduos limita a sua mobilidade social e pode aumentar a sua vulnerabilidade a situações que reforçam o estigma e de maneira permanente afecta a vida das pessoas que estiveram em situação de reclusão, a quase todos os níveis de socialização.

*Não gosto de sair de casa porque as pessoas começam a me olhar de uma forma diferente aqui na rua... é como se eu tivesse sem roupa ou diferente sei lá (E2, 28 de Julho de 2022).*

*Demorei muito para sair a rua, as vezes eu pensava que as pessoas iam me agredir na zona ou gritar ladrão..., ficava com medo de sair a rua (E7, 29 de Julho de 2022).*

*Depois que sai da cadeia muitos amigos já não querem saber de mim, outros ate tentam se aproximar mas seus pais não deixam... fui visitar um amigo a mãe dele só disse não está....nem sequer olhou para mim(E9, 29 de Julho de 2022).*

*Tive que tirar meu filho desse bairro, o miúdo já estava ficar deprimido pelos maus olhares ate pessoas crescidas lançava piadas de mau gosto (F7, 29 de Julho de 2022).*

Ora, o indivíduo ao ser colocado na condição de inimigo da sociedade terá grandes dificuldades para entrar no mercado de trabalho, assim como fazer parte da sociedade. Apesar

da problemática evidente, é importante não esquecer que estes indivíduos fazem parte da sociedade e, como tal eles têm os mesmos direitos que qualquer cidadão (Gomes, 2008. p.1).

#### **4.2.2.O Estigma e dificuldade de acesso ao emprego**

O trabalho é um instrumento necessário para a reinserção social dos indivíduos, é um recomeço, uma interacção social capaz de criar vínculos e estabelecer relações, principalmente, quando não há apoio familiar. Na ausência de apoio familiar, o trabalho enquadra-se como a última chance de sobressair da condição de “delinquência”. Por esta razão, o trabalho não deve ser uma preocupação individual mas sim, colectiva.

O autor Seron (2009, p. 2) faz reflexões sobre a dificuldade dos indivíduos que estiveram em situação de reclusão se reinserirem socialmente, sobretudo, no competitivo mundo do trabalho. Afirma ainda que, além da pouca escolaridade e da ausência de uma qualificação profissional, esse indivíduo vê-se na condição de ter que enfrentar preconceitos que, não raro, são amenizados somente pelo apoio incondicional recebido da família.

Os entrevistados concordam que a vida após a prisão é, extremamente difícil, principalmente no que tange ao emprego:

*Sabe... uma vez consegui um emprego numa loja na cidade, mas alguém saiu daqui não sei quem, mas alguém foi dizer ao dono da loja que eu já fui preso, fui despedido ate hoje ainda não consegui emprego(E6, 29 de Julho de 2022).*

*Ainda não consegui um emprego formal, fazia meus biscates na zona mas desde que saí da cadeia ninguém me contrata as pessoas pensam que vou lhes roubar(E4, 28 Julho de 2022).*

*Fiz 12ª, pensei em dar continuidade aos meus estudos mas sem emprego é difícil, não tenho como pagar os meus estudos vou continuar a fazer biscates com esperança de encontrar bom emprego porque não posso ficar sem fazer nada(E2, 28 Julho de 2022).*

Segundo esses dados, a dificuldade relatada pelos indivíduos está relacionada a obtenção de uma vaga para emprego para as pessoas que saem do sistema prisional e isso deve-se

principalmente, ao estigma que a sociedade possui em relação a pessoas que estiveram em situação de reclusão.

De acordo com Assis (2007, p. 75), os elevados índices de reincidência criminal não são apenas resultado do tratamento a que o condenado é submetido, são resultado, também, do preconceito existente com essas pessoas quando saem da prisão. Esse é um factor determinante da marginalização dos mesmos, uma vez que muitos retornam à delinquência devido a falta de oportunidade.

A questão não é se a pessoa que esteve em situação de reclusão tem ou não tem aptidões que são exigidas pelo mercado de trabalho competitivo, mas sim, é sobre as burocracias e preconceitos existente no mercado de trabalho, dentre as quais se destacam as exigências de atestados de antecedentes criminais.

*Meu filho só tem 20 anos o miúdo quer concorrer para ACIPOL, mas como já tem passagem pela polícia acredito que não vai dar... não sei nem... (F2, 28 de Julho de 2022).*

*As vezes eu penso em concorrer nesses concursos de vagas de emprego que aparecem, o problema é que vão me exigir atestado criminal... (E4, 28 de Julho de 2022).*

Com os dados arrolados acima, pode -se perceber que há um grande preconceito e dificuldade dos que estiveram em situação de reclusão em conseguir emprego, devido a exigência da folha de antecedente criminal: a “discriminação e o preconceito que muitos enfrentam para se inserir no mercado de trabalho é porque a sociedade não abrem as portas para quem já viveu a experiência da privação de liberdade” (Seron, 2009, p. 8).

De acordo com Seron (2009, p. 8), a marca da passagem pela prisão significa um indesejável pertencimento ao mundo do crime, argumento suficiente para que o empregador escolha outra pessoa para ocupar o cargo disponível na disputada. Neste aspecto, reforça-se a postura preconceituosa e excludente da sociedade, que estigmatiza e marginaliza os que estavam em situação de reclusão.

Para Ferreira (2001, p. 515), a sociedade deve contribuir não fechando as portas quando as pessoas que estiveram em situação de reclusão procuram emprego. Negar ajuda nestes aspectos é condenar uma pessoa para o resto da sua vida, neste caso, a pessoa que procura

ajuda encontra barreiras e muitos não tem condição psicológica suficiente para superar as várias portas fechadas o os que leva mais uma vez ao mundo do crime e a acharem que a prisão é o melhor espaço para viverem.

#### **4.2.3. Relação entre pessoas que estiveram em situação de reclusão e as famílias**

Não há como falar ou compreender a reinserção social sem a premissa dessa comunhão que é a família, pois é preciso que haja aproximação e interação da pessoa que esteve em situação de reclusão, sua família, e a sociedade para assim pensar em reinserir o indivíduo.

A reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão acontece com o intuito de estabelecer condições para que sejam garantidos o mínimo de adaptabilidade ao convívio social e, conseqüentemente, conceber-se a ideia de que nesse processo, a família é de fundamental importância, pois irá fazer a ponte entre a sociedade e o indivíduo que esteve em situação de reclusão.

A pessoa que esteve em situação de reclusão deve ser tratada com dignidade e respeito, assim como a sua família deve celebrar sua capacidade de resgatar valores éticos, sociais e moral ao mesmo. Segundo Seron (2009, p. 9), tratando-se de indivíduos que estiveram em situação de reclusão, a importância da família é muito além do apoio moral, é dada a responsabilidade de suprir carências materiais, financeiras e outras, que não se encontram disponíveis para o indivíduo no momento em que deixa a prisão e pelas quais o Estado não se responsabiliza.

*O apoio de meu tio foi muito importante para eu conseguir um emprego depois que sai da cadeia, meu tio conseguiu contactos para me empregar como mecânico (E7, 29 de Julho de 2022).*

*Tenho uma boa relação com todos...Meu pai abriu uma banca para mim, graças a isso consigo o pouco com meu pequeno negocio (E5, 28 de Julho de 2022).*

Nesta análise verifica-se que as pessoas que estavam em situação de reclusão enaltecem o trabalho adquirido, citados seus familiares. É importante o lugar que família ocupa no período pós cumprimento de pena.

Seron (2009, p. 2) faz diversas reflexões sobre a dificuldade que os indivíduos que estiveram em situação de reclusão têm de se reinserirem socialmente, sobretudo, no competitivo mundo do trabalho. Afirmo ainda que, além da pouca escolaridade e da ausência de uma qualificação profissional, esse indivíduo vê-se na condição de ter que enfrentar preconceitos que, não raro, são amenizados somente pelo apoio incondicional recebido da família, para aqueles que possuem uma família e a mesma os aceita e apoia.

A pessoa que esteve em situação de reclusão também é estigmatizada pelo seu passado e pelos anos de não cumprimento de seu papel de provedor, pelos anos de desgastes familiares e olhares preconceituosos e é considerado uma pedra no caminho dos familiares, uma vez que desonrou o sobrenome da família. São poucos os que têm a sorte de ter mantido os vínculos familiares no período do encarceramento e no período de restituição à liberdade.

Os participantes da pesquisa, contam as dificuldades que passam com suas famílias, após terem saído da prisão:

*Quando eu sai da cadeia e voltei para casa, alguns me aceitaram e outros não. Minha família se zangava com tudo, viam problema em tudo, para falar a verdade, do jeito que eles me tratavam diariamente acabaram me expulsando de casa só pelo olhar(E6, 29 de Julho de 2022).*

*A relação em casa é complicada não há paz quando acordo prefiro ficar na rua até anoitecer para não me encontrar com minha tia, é por isso que me encontrei aqui na rua(E8, 29 de Julho de 2022).*

Perguntando aos representantes das famílias sobre o comportamento dos seus educandos depois que saíram da prisão, eles reagiram nos seguintes termos:

*Ele não tem bom comportamento, já lhe mandei embora de casa duas vezes da última vez que foi preso lhe encontraram com droga no bolso(F9, 29 de Julho de 2022).*

*Quando saiu, se comportou por uns meses até eu acreditei que tivesse tomado juízo mas voltou a andar com aqueles jovens de má conduta, sinceramente não sei onde isso vai dar (F2, 29 de Julho de 2022).*

*Eu já estou cansado, talvez esses de reinserção social podem nos ajudar (F9,29 de Julho de 2022).*

Relativamente as relações familiares, os dados obtidos demonstram não haver uma boa relação entre a família e os indivíduos que saem da prisão. Por vezes, a família é a primeira a rejeitar a pessoa que esteve em situação de reclusão.

Segundo Sarson (2009,p.3), a família tem a função de estimular a convivência, a aproximação e o acolhimento dentro do ambiente domiciliar, causando no indivíduo que esteve em situação de reclusão uma mudança de conduta quanto aos outros membros da sociedade, inculcando nele o pensamento relativo a necessária mudança de comportamento e de conduta quanto aos outros companheiros sociais.

A família não é apenas necessária para o restabelecimento de vínculos afectivos mas, também, para auxiliar nas dificuldades encontradas na vida pela pessoa que sai da prisão sem meios financeiros para se reerguer, conseguir emprego, sustento próprio, condições de higiene e alimentação. Nesse sentido a família se torna fundamental com a ajuda mútua de condições para sobrevivência.No tocante a importância do apoio familiar destaca-se os seguintes relatos:

*As pessoas me desprezam mas graças a Deus conto com o apoio da minha família, quando sai da prisão minha mãe e meus irmãos me receberam bem (E4, 28 de Julho de 20022).*

*Não vou mentir, meus irmãos me acolheram e me apoiam em tudo, graças a eles estou a tentar ser uma pessoa melhor... voltei a escola espero não decepcionar a eles (E5, 28 Julho de 2022).*

*É muito bom saber que ainda tenho o apoio da minha família, é muito bom (E1, 28 de Julho de 2022).*

Do que foi possível apurar nos dados obtidos, os entrevistados referem que o apoio familiar é muito importante para o enfrentamento da vida no período pós cumprimento da pena, mesmo que seja inevitável passar pelo estigma no seio familiar. Este posicionamento, também, é defendido por Carmo (2008, p.15-16) ao referir que, a família e todo apoio afectivo permanente reduzem os efeitos perversos do crime. Para a pessoa que esteve em situação de

reclusão é muito importante conseguir manter laços familiares, pois ajudam a não perder a sua identidade.

Para as pessoas que estiveram em situação de reclusão o acolhimento familiar, é um pilar importante não somente para facilitar a reinserção social, ela actua como uma motivação para esses indivíduos que saem da prisão.

#### **4.3. Percepções das pessoas que estiveram em situação de reclusão sobre o processo de reinserção social**

Para Bacha e Romano (2006, p.6), as percepções dos indivíduos são formadas através da sua informação do ambiente, sendo uma construção mental baseada em estratégias cognitivas inerentes a cada indivíduo, formadas através das suas experiências passadas, sendo estas percepções bastante importantes para a compreensão e mudança nos padrões ofensivos.

No entanto questionando aos entrevistados se já ouviram falar de reinserção social, a maioria dos participantes afirmou o seguinte:

*Não sei se existe a reinserção social, é a primeira vez que oiço falar disso (E9, Julho de 2022).*

*Já ouvi falar mas não posso ti dizer assim. Na cadeia eu capinava e fazia carpintaria e era bom nisso mas pensava que era parte do castigo(E2, 28 Julho de 2022).*

*... Ainda não ouvi isso, estou neste bairro a muito tempo(E1, Julho de 2022).*

*Quando estava na cadeia fazíamos actividades que diziam que era para nossa reinserção social, não sei se é isso(E6, 29 de Julho de 2022).*

Apesar de as percepções dependerem das características de cada indivíduo e apesar de alguns desses indivíduos relacionarem a reinserção social com as actividades desenvolvidas durante o período de reclusão, parece haver um consenso na opinião dos entrevistados ao afirmarem que não sabem o que é a reinserção social das pessoas que estiveram em situação de reclusão.

A reabilitação tem que ter como integrante todo um processo cognitivo e social previamente desenvolvido ainda na prisão, permitindo-lhes deste modo, originar um conjunto de

oportunidades com o intuito de criarem parâmetros específicos de identidade, competências de vida, sociais e profissionais, com o enfoque final de maximizar o nível de satisfação das necessidades e expectativas sociais quando saem dos estabelecimentos prisionais.

#### **4.4. Acompanhamento após cumprimento da pena de prisão**

A questão de os indivíduos infractores voltarem ao ambiente social, com o foco na reinserção social positiva e duradoura é, conjuntamente, um problema e um desafio colocado aos estabelecimentos penitenciários. A reabilitação social de pessoas que estiveram em situação de reclusão assume um carácter complexo, abstracto e ambíguo, destinando-se a servir de ponto de partida para processos de readaptação social, que ocorrem após a libertação destes indivíduos.

Em termos sociais, a privação da liberdade acarreta uma série de consequências negativas quer para o indivíduo infractor, quer para a própria sociedade a que eles pertencem. A privação da liberdade estará associado o carácter de penalização e sofrimento causado ao indivíduo infractor, uma vez que, ele ao perder a liberdade, perde, também, o seu estatuto. Assim, quando é abordada a conexão prisão-sociedade é necessário evidenciar que o mundo exterior continua a ser um ponto de referência para estes indivíduos, pelo que, lhe retirar a possibilidade de reinserção social afasta qualquer tipo de possibilidade de tratamento, todavia, quase nada ou pouco tem-se feito nessa perspectiva por quem de direito como de pode ler abaixo.

*Desde que sai da cadeia a 2 anos vivo a minha maneira, fiquei preso três anos, nunca recebi uma visita ou ligação da cadeia(E7, 29 de Julho de 2022).*

*Nosso irmão saiu há 1 ano e 6 meses, pelo menos eu nunca recebi visita de pessoas que vem da cadeia talvez se perguntar a ele(F8, 29 de Julho de 2022).*

*Não recebi nenhum apoio de lá, não sabia que as pessoas que saem da prisão recebem visita de agentes da cadeia(E3, 28 de Julho de 2022).*

*Para que vão me ligar? Se eu lhes ver posso fugir... ninguém gosta de ser visitado por polícia (E9, 29 de Julho de 2022).*

Os dados arrolados acima mostram, claramente, que os indivíduos quando saem da prisão não recebem nenhum acompanhamento dos técnicos de reinserção social ou assistentes sociais. Outros indivíduos mostram-se com medo da reinserção social devido a falta de conhecimento sobre o mesmo.

A reinserção social é a criação de mecanismos e condições para que o indivíduo retome ao convívio social sem traumas ou sequelas, para que possa viver uma vida normal, isto é, ser aceite pela sociedade e ter oportunidade de participar das actividades que propiciam o bem-estar social pessoal e colectivo. O estado não proporcionando a reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão, possibilita o retorno à criminalidade ou à reincidência criminal (Santos, 2003, p. 101).

*Quando estava a cadeia fazia curso de costura, mas isso só terminou lá desde que voltei não lembro de ter recebido nenhuma visita nem chamada(E8, 29 de Julho de 2022).*

*Lá é possível aprender para quem tem essa vontade, mas o problema é aqui fora, para implementar aquilo que você aprendeu tem que ter material ou dinheiro pelo menos para um começo(E4, 28 de Julho de 2022).*

Tudo que o indivíduo aprende dentro da prisão terminam quando ele ganha sua liberdade. Portanto, importa lembrar que a reinserção do indivíduo na sociedade abrange não somente o momento que ele está dentro do estabelecimento penitenciário, mas também, à posterior saída do mesmo com o objectivo de recolocar-lhe na sociedade e a sua reutilização por meio do trabalho e sua valorização (Rodrigues 1983, p. 196).

O papel da reinserção social deve desempenhar perante as pessoas que estiveram em situação de reclusão, passa por garantir que estes indivíduos tenham oportunidade de criar um padrão de vida social de sucessos e, acima de tudo, que se vejam corrigidos dos seus comportamentos, infractores, evitando, deste modo, a reincidência criminal.

A reincidência criminal acaba, muitas vezes, por testar a eficiência do sistema prisional no que diz respeito a sua finalidade precípua que é a reabilitação e reinserção da pessoa que esteve em situação de reclusão na sociedade. A falta de apoio ao indivíduo que sai da prisão e a falta de preparo de agentes penitenciários denunciam a realidade preocupante que reforça a pratica criminosa.

*Eu já fiz tudo que consegui fazer, acho que se tivesse o tal acompanhamento talvez iam conseguir que ele vivesse melhor porque isso não é vida(F1, Julho de 2022).*

*Se eles dessem um apoio acredito que este bairro não estaria assim, é triste o que acontece com esses jovens(F7, 29 de Julho de 2022).*

*Talvez se tivessem uma ocupação, ficariam ocupados todo dia e não teriam tempo para pensar em roubar e nem fumar (F4, 28 de Julho de 2022).*

Na perspectiva dos participantes neste estudo uma reinserção social com sucesso está relacionada com ter um emprego, um acompanhamento do estado e tomar as opções certas para não voltar a prisão.

Neste seguimento, segundo Rodrigues (1983, p. 196), a reintegração social é um processo dinâmico e social, cujo objectivo passa pela pluralidade da reconciliação entre a pessoa que esteve em situação de reclusão e a sociedade.

#### **4.5. Papel do assistente social no processo de reinserção social de pessoa que esteve em situação de reclusão.**

A reintegração social de pessoa que esteve em situação de reclusão, ou seja, o seu retorno à liberdade e à vida em sociedade após o cumprimento da pena é uma temática actual e preocupante pelas consequências negativas que a ausência de medidas concretas e eficazes podem acarretar, seja a nível individual ou colectivo.

A reinserção social não se restringe apenas a correcção da prática delitativa, avalia-se sim questões relacionadas ao cumprimento de pena, mas, também, ao acolhimento social e familiar.

O serviço social penitenciário, de acordo com Iamamoto (2005,p.28), tem por objectivo amparar e preparar o indivíduo para o retorno à sociedade. A realidade que se tem no sistema penitenciário no contexto de estudo, no entanto, não possibilita o cumprimento dessa liberação.

Segundo os dados obtidos durante a investigação no bairro de Mafalala, os indivíduos que estiveram em situação de reclusão não têm acompanhamento social fora dos estabelecimentos penitenciários como mostra a conversa a afirmação abaixo.

*“Em relação a reinserção social não temos conhecimento de ter acontecido um acompanhamento pós cumprimento de pena neste bairro, ou se aconteceu não passou pela secretaria do bairro mas acredito que não. E não sabemos como isso funciona”*(secretário do bairro, 26 de Julho de 2022)

Referir que é de grande importância que se faça notar o trabalho dos assistentes sociais no sistema penitenciário, uma vez que através de suas acções, são estabelecidas directrizes comportamentais que norteiam a conduta da pessoa que esteve ou se encontra em situação de reclusão.

O Assistente Social, por meio de múltiplas intervenções, pode conquistar um espaço fundamental, ao desenvolver o fortalecimento das relações entre as pessoas estigmatizadas e a comunidade, despertando a necessidade de mudar o rumo das percepções assumido a volta da criminalidade. Com isso, ele promove o processo de inclusão social de pessoas que estiveram em situação de reclusão, bem como a desmitificação de identidade socialmente destruída (Iamamoto, 2005, p. 28).

A autora em análise acrescenta que, o trabalho do Assistente Social é marcado pela árdua tarefa de manter a concepção da sociedade em relação ao indivíduo que esteve preso, propiciando ao mesmo um acompanhamento de cunho psicossocial, trazendo sua família e os valores sociais para sua realidade actual, assim como resguardar os seus direitos (Fávero e Mazuelos, 2010, p. 62).

Portanto, importa dizer que tais direitos não seriam plenamente resguardados aos indivíduos em conflito com a lei sem o intenso trabalho do Assistente Social no que concerne ao atendimento desses indivíduos e suas famílias, desenvolvendo projectos de aproximação entre eles.

Tal actividade contribui, positivamente, para com o objectivo buscado com o seu trabalho, assim como a participação da família em todo esse processo. E ainda com o intuito de promover a interacção das pessoas e, propiciar relações que possibilitem a reflexão sobre aspectos referentes a dignidade, auto-estima, respeito por si e pelo outro, cidadania, participação política, favorecendo a vida em comunidade de todos indivíduos que estiveram

situação de reclusão, são realizados projectos que trazem novas concepções de vivência para este grupo.

Na óptica de Mirabete (2004,p.80), a função do Serviço Social é definido como uma das tarefas mais importantes dentro do processo de reinserção social de pessoa em situação de reclusão, pois ao Assistente Social compete acompanhar o condenado durante todo o período do recolhimento, investigar sua vida com vista na redacção dos relatórios sobre seus problemas, tudo para colaborar e consolidar os vínculos familiares e auxiliar na resolução de problema que dificultam a reafirmação da sua própria identidade quando colocado em liberdade.

#### **4.6. Reinserção social como factor de redução da reincidência criminal**

Os dados obtidos nesta investigação revelam que há ainda um longo caminho a percorrer no que diz respeito ao acompanhamento pós reclusão. O termo reinserção social embora certo quanto ao seu carácter e abordagem, é diferente no que tange ao alcance e resultados. A realidade mostra uma reinserção social “falhada” tomando como parâmetro diversos factores que permitem avalia-la quando se trata de pessoas que estiveram em situação de reclusão e a maneira como o Estado, enquanto responsável por ela vem provendo essas modificações.

Apesar dos entrevistados mencionarem, que durante o cumprimento da pena sentem algum apoio no sentido de se contribuir para sua reinserção, o mesmo não acontece no momento da sua libertação, em que estes sentem que são empurrados para a sociedade sem que haja um acompanhamento. No entanto, fica-se com a ideia de que a reinserção social das pessoas que estiveram em situação de reclusão não chega a ser efectivada, isto porque o que os estabelecimentos penitenciários fazem é somente um trabalho de preparação antes da soltura dos indivíduos. Portanto, há mais enfoque para dentro do que para fora dos estabelecimentos penitenciários.

Se o objectivo da reinserção social é o de incluir novamente na pessoa a sociedade sem que este volte a reincidir no crime, é necessário, na opinião dos nossos entrevistados, que aconteça o processo de reinserção social dos indivíduos após a reclusão, enquanto momento que continua a apelar o bom senso das famílias e comunidades a apoiarem e acreditarem na mudança de quem ontem os ofendeu. Neste ponto as competências adquiridas na formação profissional e as ferramentas adquiridas no meio prisional não perdem o seu objectivo

principal que é permitir que os indivíduos obtenham um reenquadramento social e económico (emprego) quando forem restituídos à em liberdade.

Segundo os dados na perspectiva dos participantes neste estudo, uma reinserção social de sucesso está relacionada com a oportunidade de ter um trabalho, reatar laços perdidos com a família e a sociedade e tomar as decisões certas para não regressar à prisão. Do contrário no seu entender, o estigma continuará a ser um facilitador de reincidência criminal.

A falta de confiança neles parte da sociedade pelo facto de terem saído da prisão e a deficiência no relacionamento com a família, também, é um dos factores que apontam como um contributo para a reincidência.

O que ficou evidente na pesquisa é que a reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão ainda não é visto como um factor de redução da reincidência no bairro da Mafalala. A reinserção de pessoas que estiveram em situação de reclusão fica prejudicada pela falta de efectividade da lei que poderia garantir que um percentual maior dessas pessoas deixe de cometer crimes quando postos em liberdade, por justamente terem condições de concorrer em pé de igualdade com as demais pessoas.

#### **4.7. Implementação do Plano de Intervenção**

Nesta secção são apresentadas as intervenções feitas pela pesquisadora com objectivo de garantir o bem-estar das pessoas que estiveram em situação de reclusão no bairro da Mafalala.

As intervenções duraram cerca de 27 dias, onde fizeram parte da intervenção as 18 pessoas previstas, todos moradores dos quarteirões 4 e 8 no bairro da Mafalala. De forma a realizar as intervenções foram necessários vários recursos, estando estes divididos entre humanos, matérias e financeiros.

No que diz respeito aos recursos materiais, recorreu-se a folhas, bloco de notas, cadernos e canetas. Já, os recursos financeiros demandaram cerca de 230 Meticais em transporte para a mobilidade da pesquisadora até ao local da pesquisa. Por fim, o recurso humano envolveu a

pesquisadora e os intervenientes (secretário do bairro, chefes dos quarteirões e uma colega da área do serviço social). A seguir descreve-se como as acções de intervenção decorreram.

#### *4.7.1. Reunião com o secretário do bairro da Mafalala.*

Com o intuito de apresentar o objectivo da pesquisa às autoridades do bairro Mafalala, a pesquisadora teve uma reunião com o secretário do bairro, a conversa contou com a participação de chefes dos quarteirões 4, 8. A pesquisadora apresentou o objectivo da pesquisa ao secretário do bairro e o mesmo no dia 26 de Julho de 2022 convocou os chefes dos quarteirões onde somente dois mostraram-se disponíveis para ajudar na pesquisa.

Na reunião com os intervenientes que ajudariam na pesquisa, foram discutidas: as estratégias do envolvimento do público-alvo; locais que seria realizada a pesquisa; tempo de duração da mesma; horários e outros aspectos de ordem estrutural.

#### *4.7.2. Visitas domiciliárias*

As visitas domiciliárias foram realizadas nas famílias das pessoas que estiveram em situação de reclusão, e as mesmas aconteciam na companhia do chefe de cada quarteirão do local escolhidos para fazer a pesquisa. A pesquisadora conversou com o grupo alvo da pesquisa com o intuito de descrever as suas histórias sociais para verificar as diversas fases da vida destes indivíduos pontuadas por uma série de acontecimentos marcantes que os encaminharam para a situação em que se encontram e, como também, compreender que significados dão ao processo de reinserção social, saber deles se existe um trabalho de reinserção social realizado pelos profissionais fora do estabelecimento penitenciário.

Esta intervenção foi realizada pela pesquisadora com a ajuda dos chefes dos quarteirões do bairro da Mafalala “ C” e teve duração de uma semana.

#### *4.7.3. Realização de actividades socioeducativas*

Durante a recolha de dados verificou-se que os entrevistados não tinham informação acerca do conceito ou finalidade de reinserção de pessoas que estiveram em situação de reclusão, foi nesse âmbito que a pesquisadora fez palestras com o intuito de divulgar a existência e

finalidade de actividades de reinserção social realizadas pelos estabelecimentos penitenciários em Moçambique.

As palestras decorreram nas residências de pessoas que estiveram em situação de reclusão e teve duração de quinze a trinta minutos dependendo da disponibilidade dos entrevistados.

Para divulgar a informação sobre a reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusa em Moçambique, a pesquisadora teve como base a política de acção social aprovada em (1998). Este instrumento oficial descreve as políticas governamentais e estratégias de sua implementação no que diz respeito ao atendimento de grupos em situação de vulnerabilidade social.

O principal objectivo da política de acção social é promover a integração dos grupos sociais desfavorecidos, contribuindo para a igualdade de oportunidades entre os cidadãos, por meio de assistência social, programa de geração de renda e reabilitação psicossocial. Nas prioridades de política de acção social inclui-se o que está em situação de reclusão, estando prevista acções de natureza psicossocial nos recintos prisionais e em ambientes familiares com vista a assegurar a sua reeducação e reintegração (GRM, 1998, p. 12).

De referir que as palestra tinham que decorrer no círculo do bairro por ser um local que apresenta um espaço maior para acolher todos residentes dos quarteirões onde decorria a pesquisa. Mas como não lhe foi autorizado a usar o locala pesquisadora superou esse constrangimento trabalhando nas famílias de pessoas que estiveram em situação de reclusão.

Esta actividade foi realizada pela pesquisadora nos quarteirões 4 e8, num período de dois dias no bairro da Mafalala “ C”.

#### *4.7.4. Intervenção psicossocial*

A intervenção psicossocial foi feita com intuito de melhorar as relações entre a população que esteve em situação de reclusão e sua família. Foram realizados um total de dois encontros semanais em cada família, com duração de 30 min a 45min.

Esta actividade foi realizada pela pesquisadora, onde se fez mediação de conflitos e crises familiares demonstradas ao longo das conversas. Durante a recolha de informações verificou-se que existia uma relação perturbadora entre pessoas que estiveram em situação de reclusão

e suas famílias. A mediação desses conflitos foi feita através de sensibilização das famílias sobre a importância de acolher os seus familiares quando saem da prisão, mostrando que o apoio da família também contribui para que o indivíduo deixe de uma vez por todas o mundo crime.

A actividade foi realizada pela pesquisadora com a ajuda de uma colega da área de serviço social, num período de três semanas no bairro da Mafalala “C”.

#### **4.8. Resultados após a implementação do plano de intervenção**

Nesta secção apresentam-se os resultados verificados depois da intervenção feita pela pesquisadora para minimizar os problemas identificados durante a pesquisa na comunidade.

Após quase um mês de intervenção foi possível verificar avanços em algumas famílias no que tange as relações estabelecidas entre as pessoas que estiveram em situação de reclusão e suas famílias, tanto a atitude dos que estiveram em situação de reclusão quanto em relação à postura das famílias com eles.

Em relação à atitude dos familiares, evidenciam-se relatos acerca de demonstração da efectividade e desenvolvimento do diálogo. A mudança de postura dos familiares reflectiu-se na mudança do comportamento em relação ao estigma antes verificado no seio familiar, isso reitera a importância da reciprocidade, uma importante propriedade de relações saudáveis.

No entanto, não se pode afirmar na totalidade que a intervenção feita teve sucesso, a ponto de considera-lo de longo prazo, uma vez que as mudanças efectivas de comportamento resulta da construção de uma nova consciência e mentalidade, a adopção de novos valores e crenças. Neste caso concreto, a mudança implica a necessidade de as pessoas que estiveram em situação de reclusão acreditarem em si e na possibilidade de encontrarem novos caminhos para orientarem as suas vidas e depois, da crença da família na possibilidade de recuperação total dos seus parentes.

No que tange a falta do conhecimento que as pessoas demonstravam em relação ao processo de reinserção social levada a cabo pelos estabelecimentos penitenciários, após o trabalho de divulgação da informação realizado pela pesquisadora verifica-se um mínimo conhecimento

em relação ao conceito de reinserção social e sua finalidade nas famílias onde a pesquisadora fez as intervenções.

#### **4.9. Obstáculos de reinserção social em Moçambique**

No que diz respeito aos obstáculos ao processo de reinserção social, pode-se dizer que se encontram dois tipos: os obstáculos primários e os obstáculos secundários. No que diz respeito aos primários, são impostos pela própria sociedade, seja quando mantêm as fortes tendências para a desconfiança face às pessoas que estiveram em situação de reclusão e, inclusivamente, os consideram perigosos.

Além disso, também, verifica-se certa resistência das instituições sociais, sejam elas públicas ou privadas, à integração destes indivíduos no que se refere, por exemplo, ao local de trabalho. Quando se faz referência aos obstáculos secundários, estes são entendidos como atitudes negativas e de segregação da sociedade no que diz respeito a estes indivíduos, pois continuam a ser vistos como um grupo social à parte.

No processo de reinserção dos que estiveram em situação de reclusão, em Moçambique observam-se resultados pouco satisfatórios no que diz respeito à materialização dos objectivos atribuídos às instituições penitenciárias (reeducar a pessoa em situação de reclusão e reinseri-la na sociedade). Verifica-se, por um lado, que a sociedade rotula, negativamente, as pessoas que estiveram em situação de reclusão após o cumprimento da pena de prisão que lhes é estabelecida e o conseqüente pagamento da sua dívida com à sociedade. As pessoas que estiveram em situação de reclusão, por outro lado, não se livram do rótulo, apesar deles fazerem parte da sociedade e, como tal terem os mesmos direitos que qualquer cidadão.

O grande déficit de profissionais nesta área de reinserção social é uma outra barreira que prejudica o trabalho de orientação e assistência aos indivíduos e aos seus familiares. Portanto, é importante realçar que o trabalho dos assistentes sociais é de fundamental importância para as pessoas que estiveram em situação de reclusão e suas famílias, isso porque em função de trabalho desenvolvido, ainda se pode enaltecer os requisitos de humanidade, dignidade e sociabilidade do indivíduo, onde se é estabelecido uma ponte entre os dois mundos não rompendo seus vínculos familiares e sociais.

Para Angélico (2008), o trabalho visando a reinserção dos que estiveram em situação de reclusão à sociedade existe, porém torna-se insuficiente devido ao número reduzido de profissionais especializados na área e, mais concretamente, na realidade moçambicana onde,

para além do número reduzido, verifica-se ausência de pessoal formado e capacitado na área de Serviço Social.

Também chama-se atenção para as condições de trabalho dos agentes penitenciários, o que é importante factor a ser considerado em política voltada à reinserção social. A má remuneração, a falta de condições adequadas de trabalho e a falta de qualificação afectam na qualidade do trabalho realizado. No sistema penitenciário moçambicano algumas funções típicas de assistente social, como é o caso de reinserção social são desempenhadas por trabalhadores terceirizados.

Um outro obstáculo é a falta de medidas que o Estado pode adoptar para a qualificação da pessoa que esteve em situação de reclusão ao mercado de trabalho, para que ao voltarem a vida em sociedade estejam aptas para qualquer ramo de trabalho.

Ademais, deve se criar um mecanismo que obrigue as instituições laborais acolher pessoas que estiveram em situação de reclusão, pois sabemos que o Estado é a primeira instituição que solicita o registo criminal. Mesmo que as pessoas reúnam as qualificações necessárias, por vezes perdem oportunidade por conta deste elemento.

Por isso, são necessárias novas políticas públicas, bem como rever a execução do sistema penal uma vez que a dignidade no tratamento enquanto ser humano é um direito de todos os cidadãos.

#### **4.9.1. Propostas para o melhoramento de reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão em Moçambique**

O Estado tem o dever de auxiliar as pessoas que saem da prisão e de ser solidário, nunca esquecer que a colaboração desses indivíduos é imprescindível para a prevenção da reincidência criminal. Neste sentido, relativamente ao que o Estado moçambicano deveria fazer para melhorar o processo de reinserção social, as sugestões passam por tratar os indivíduos como cidadãos que gozam de direitos como outro qualquer, facilitando o acesso ao emprego em função das competências demonstradas durante o período de reclusão. Em suma, deve ser analisado caso a caso e prestar um apoio imediato a fim de evitar a reincidência criminal.

Relativamente ao tipo de políticas aplicadas no contexto prisional, no sentido de facilitar o processo de reinserção social das pessoas que estiveram em situação de reclusão, destacam-se as que estão ligadas, à educação, à formação profissional e ao trabalho.

Na visão de Rodrigues (2003,p.11-14), estas políticas são um verdadeiro modo de realização do ser humano, na obtenção ou na expressão das suas competências, direccionadas, eminentemente, para a melhoria das condições de base com que poderá prover a sua subsistência no momento da libertação.

As políticas de acção social devem ter como objectivo a prestação de apoio psicossocial após o cumprimento da pena para a sua reabilitação e reinserção social. A pessoa que esteve em reclusão deve fazer parte das prioridades de políticas de reinserção social, pela situação de ter saído da prisão e estar sem condições de realizar-se plenamente.

Atendimento psicossocial e jurídico, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho, são acções que deveriam ser garantidas ainda dentro da prisão mas, também, após a prisão e, conseqüentemente, iriam reduzir as taxas criminalidade, evitando que essas pessoas cometam novos crimes.

Com o processo de reinserção social, a pessoa que esteve em situação de reclusão se vê diante do desafio de resgatar os relacionamentos destruídos, é importante que a família e a comunidade estejam preparadas para receber a pessoa que sai da prisão. Esta preparação deve ser feita através de campanha de consciencialização e sensibilização nos bairros e nas famílias, mostrando a eles que a participação da família e da comunidade na reabilitação de pessoa que esteve em situação de reclusão oferece a oportunidade dele reescrever a própria história, reparação dos possíveis danos causados a si próprio ou a outrem.

O Estado deve buscar mecanismos que possam ser utilizados na tentativa de reinserção social de pessoas que estão em situação de reclusão e um desses mecanismos é a educação. Quando se fala da educação, não se trata apenas de alfabetização mas, também, de uma formação profissional com direito a um certificado válido para que possa ser útil à pessoa ao sair da prisão.

Segundo Foucault (1975, p. 224-225), o trabalho deve ser uma das peças essenciais da transformação e da socialização progressiva dos que estão em situação de reclusão. O trabalho não deve ser considerado como uma agravação da pena, deve permitir aprender ou praticar um ofício e, dar recursos a pessoa que esteve em situação de reclusão e sua família.

A educação é um mecanismo importante de integração social, é também, uma das formas de combater e prevenir situações de pobreza e exclusão social. Neste sentido, a educação e a formação profissional deverão ser aspectos a se desenvolver nas iniciativas de reinserção social.

O serviço social trás em sua formação a capacidade de obter uma visão ampla acerca da realidade social das pessoas que estiveram em situação de reclusão, numa maneira dialéctica de pensar e intervir. Tem conhecimento teórico e metodológico para interpretar essa realidade complexa buscando sempre possibilidades de acções que visam ao exercício de cidadania, emancipação desses sujeitos, garantindo sua reinserção social e ampliando os seus direitos.

## CONCLUSÃO

A presente pesquisa concluiu que o processo de reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão sofre uma descontinuidade após a soltura dos indivíduos, isso porque

não há nenhum acompanhamento por parte dos técnicos de reinserção social afectos nos estabelecimentos penitenciários após o cumprimento da pena.

De referir que o trabalho desses profissionais é de extrema importância uma vez que através de suas intervenções são restabelecidos laços efectivados entre pessoas que estiveram em situação de reclusão e suas famílias, propiciando um atendimento psicossocial assim como resguardar os seus direitos.

Os dados da pesquisa confirmaram a primeira hipótese, de que o processo de Reinserção social levado a cabo pelos estabelecimentos penitenciários não constitui um factor de redução da reincidência criminal na medida em que várias pessoas que estavam em situação de reclusão voltam ao crime e à prisão mesmo depois de serem reinseridos socialmente como é o caso do bairro da Mafalala.

No entanto a segunda hipótese foi refutada pelos resultados da pesquisa, pois a mesma indicava que o processo de reinserção social levada a cabo pelos estabelecimentos penitenciários constitui um factor de redução da reincidência criminal. O que não constitui a verdade pois os dados da pesquisa mostram o oposto.

Neste estudo, chegou-se também a conclusão de que em Moçambique há muita pouca atenção para o processo de retorno da pessoa que esteve em situação de reclusão à sua comunidade após o cumprimento de pena e, do ponto de vista de pesquisas, existe poucos trabalhos produzidos sobre a questão. Os estudos disponíveis e os documentos sobre política de reinserção social abordam a dinâmica sobre o cometimento do crime e a situação dentro das penitenciárias, reflexões sobre fora das penitenciárias são inexistentes.

A ausência de uma política pública de reinserção social eficaz para este grupo revela a situação de negligência em que ele está sujeito, constituindo um factor de risco em que ele pode voltar ao cometimento do crime. Boa parte dessas pessoas que estiveram em situação de reclusão está em conflitos com as suas famílias e com a comunidade, estando privados de usufruir de oportunidades que contribuam para o seu desenvolvimento humano. Portanto, elas partem de uma condenação formal, transitando para condenação social (estigma), podendo se interpretar esse ciclo como uma espécie de condenação perpétua.

Esta realidade deve despertar a necessidade de análise da criminalidade de maneira profunda e sistemática. As actividades relacionadas com a reinserção social são importantes uma vez

que os ajudariam a melhorar a própria vida e reduzir o índice de rejeição, preconceitos sobre tudo da reincidência criminal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Angélico, Camila Michelle(2008). *As acções desenvolvidas pelos assistentes sociais nas unidades prisionais de Bauru*. São Paulo.

Amaro, Sarita (2003). *Visita domiciliar: guia para uma abordagem complexa*. Porto alegre: editora AGE.

Assembleia da República (2019). *Lei nº 24/2019, da Revisão do Código Penal*. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique.

Assis, Rafael Damasceno (2007). *A realidade do sistema penitenciário brasileiro*. Revista CEJ. Brasília.

Bacha, M.Strethlay, V, Romano, (2006). *Percepção: termo frequente, uso inconsequentes em pesquisa?*:Brasil 30º encontro da AMPAD.

Barreiros, J (1983). *Cidadão delinquente: reinsercao social?*Lisboa: oficinas gráficas da EPNC.

Becker, H (1963). *Outsidenrs: Studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press.

Becker, H (2008). *outsiders: estudos de sociologia do desvio*.Ed.Jorge zahar. Rio de Janeiro.

Bitencourt, C. R. (2007), *Criminologia crítica e o Mito da Função Ressocializadora da Pena*. In: BITTAR, Walter. *A Criminologia no Século XXI*. Rio de Janeiro:Lumen Juris & IBCCRIM.

Carvalho Filho, Milton Júlio de. (2005). *Te prepara pra sair! Síntese analítica sobre a situação dos egressos do sistema penitenciário brasileiro*.Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel38/MiltonFilho.pdf> Acedido no dia 25 de Junho de 2022

Carmo, Isabel Maria Nobre (2008). *Impacto da prisão na conjugalidade*. Tese do mestrado do ISCTE.

Castro, M. M. P. et al. (1984). *Preso um dia, preso toda vida: a condição de estigmatizado do egresso penitenciário*. São Paulo. Temas IMESC.

Costa, A.M (2009) *o trabalho prisional e a reinserção social do detento*. Florianopolis: insular

Dias, J. F., & Andrade, M. C (2011). *Criminologia: O homem delinquente e a sociedade criminógena*(3.<sup>a</sup> reimpressão). Coimbra: Coimbra Editora.

Eusebio, Albino Jose (s/d)*Reincidência e Reincidente criminais em Moçambique: o caso da cadeia provincial de Inhambane*. UFPA.

Feres, Murilo Fernando (2007). *Consentimento informado e princípio de autonomia*. Universidade Guarulho. São Paulo.

Ferreira, A. B. de H (1999), *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

Fevero, E.T (2013). *O serviço social no judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista*. In: revista serviço social e sociedade. São Paulo

Foucault, Michel(1987). *Vigiar e Punir*. Nascimento da Prisão. 18<sup>o</sup> Ed. Petrópolis: Editora Vozes.

\_\_\_\_\_ (1987).*Vigiar e Punir: a história da violência nas prisões*. 2.ed. Rio de Janeiro: Vozes.

Franco, Alberto Silva (1995). *Código Penal e sua interpretação jurisprudencial*. 5. Ed. Rev. Eampl. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Gil, António Carlos (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. Editora Atlas S.A. 6<sup>a</sup> Edição. São Paulo.

Gil, António Carlos (1999). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. Editora Atlas. 5. ed. São Paulo.

Goffman, Erving (1993). *Estigma: la identidade deteriorada*.5.ed. Buenos Aires: amorrtu.

\_\_\_\_\_ (1961). *Manicómios, prisões e conventos* (7<sup>a</sup>ed.) São Paulo: perspectiva.

Gonçalves, R. A (2008). *Delinquência, crime e adaptação à prisão* (3.<sup>a</sup> ed). Coimbra: Quarteto.

Governo da República de Moçambique (1998). *Politica de acção social*. In Ministério da mulher e da acção social.

Iamamoto, M. V (1998). *Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. Editora: Cortez.

\_\_\_\_\_. (2005). *Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 9ed. São Paulo: cortez.

Julião, E. F (2009), *A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UERJ. (Tese de doutorado orientada por Ignácio Cano).

Lakatos, Eva M. & Marconi, Marina (2006). *Metodologia de trabalho científico*, 7ª ed. São Paulo. Editora Atlas.

Laville, Christian Dionne, Jeane (1999). *A construção do saber: Manual de Metodologia da pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre: Editora Artmed.

Maltz, M. D (2001). *Recidivism*. Orlando, Florida: Academic Press, Inc.

Merriam, S. B (1998) *Qualitative research and case study application*. Jossey-Bass publishers, San Francisco.

Mirabete, Julio Fabbrin (2012). *Manual de direito penal, parte geral*, 22ª edição, São Paulo: editora Atlas.

Monjane, Arsénio Jaime (2009). *Estigma como fator de retorno a reclusão*. Monografia UEM: Faculdade de Letras e Ciências Sociais. Maringá.

\_\_\_\_\_. (1999). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 5ª. ed. São Paulo: Atlas.

Pereira, Luís de Miranda (1987). *Reinserção social in polis, enciclopédia verbo de sociedade de estado*. Lisboa /sp, ed. verbo.

Pererinha, J. Nunes, F. Bastos. A. Casaca, S. Fernandes, R. & Machado, C (2008). *Gênero e pobreza: impacto e determinantes da pobreza no feminino*. Lisboa: comissão para a cidadania e igualdade de gênero.

Pessoa, Helio Romão Rigaud (2017). *Ressocialização e reinserção social*. Disponível em: <<https://heliorigaud.jusbrasil.com.br/artigos/201967069/ressocializacao-e-reinsercao-social>>  
Acesso em: 7 de Junho de 2022

Raichelis, Raquel (2009). *O trabalho do assistente social na esfera estatal*. In: *Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS.

Reis, M (2001). *De volta ao exílio: As representações sociais da reincidência penitenciária*, dissertação de Mestrado. Brasília:Unb, 2001.

Rodrigues, AnabelaMiranda(2000). *Novo olhar sobre a questão penitenciária estatuto jurídico do recluso e socialização; jurisdição; consensualismo e prisão*.

Rodrigues, Fernanda (2003). *Acção social na área de exclusão social*. Universidade Aberta.

\_\_\_\_\_. (1983). *Cidadão Delinquente: Reinserção Social?* (Diversos,), Instituto de Reinserção Social.

Santos, Boaventura de Sousa (2003). *A reinserção social dos reclusos – um contributo para o debate sobre a reforma prisional*. Centro de estudos sociais da faculdade de economia da Universidade de Coimbra.

Savazzoni, Simone Alcantara (2010). *Contrastes entre o regime prisional legal e a realidade do sistema carcerário no Estado de São Paulo*. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, São Paulo, 2010.

Seron, Paulo César (2009). *Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional*. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo - USP, São Paulo.

Silvestre, H, Consciência. Araújo, J. Filipe (2012). *Metodologia para investigação social*. Lisboa: editora escolar.

Thoiollent, Michel (1986). *Metodologia de pesquisa: acção*. 2. Ed. São Paulo: cartaz.

Torres, Andreia Almeida. (2001). *Direitos humanos e sistema penitenciário brasileiro: desafio ético e político do serviço social*. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n.67.

Tozi, Rosely (2001). *Representações sociais dos encarcerados no processo de ressocialização*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -Faculdade de Serviço Social de Bauru. Instituição Toledo de Ensino, Bauru, SP.

Valente, M.G (2003). *Prisão: A metamorfose da benevolência*. Lisboa: Edição do autor.

\_\_\_\_\_ (1975). *Vigiar e punir*. A história de violência nas prisões. 23. ed. Petrópolis: editora Vozes.

# APÊNDICES

## **Folha de informação ao participante e folha de consentimento informado**

Este estudo tem como tema “reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão como um factor de redução da reincidência criminal: estudo de caso bairro da Mafalala”. É um estudo liderado por mim como investigadora principal e enquadra-se no

âmbito da conclusão do curso de licenciatura em Serviço Social na Universidade Eduardo Mondlane. Ele visa conhecer o trabalho de reinserção social de pessoas que estiveram em situação de reclusão realizada pelos estabelecimentos penitenciários no bairro da Mafalala.

Para recolher os dados será feita uma entrevista que é dirigida aos indivíduos que estiveram em situação de reclusão e aos representantes das suas famílias. Esse estudo vai ajudar a melhorar a intervenção dos profissionais do Serviço Social na área de reinserção social e, as informações serão recolhidas de forma voluntária e são de carácter confidencial e serão utilizadas restritamente para fins académicos. Em caso de dúvidas, deixo abaixo o meu contacto. Agradeço, desde já, a contribuição de todos.

Investigadora principal participante no estudo **clara Jairo Ngale**. Contactos:  
863770907/847187551

---

(Assinatura da pesquisadora)

Maputo, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### **Guião de entrevista para pessoas que estiveram em situação de reclusão**

1. Idade
2. Sexo
3. Estado civil
4. Nível de Escolaridade

5. Profissão
6. Há quanto tempo está livre?
7. Que conhecimento tem em relação ao processo reinserção social levado a cabo pelos estabelecimentos penitenciários?
8. Tem algum conhecimento de os técnicos de estabelecimento penitenciário terem feito alguns contactos com a tua família e vizinhos para informar lhes sobre a tua saída do estabelecimento penitenciário? Se sim, quantas vezes vieram e o que falaram para eles?
9. Após ter tido alta, teve algum acompanhamento por parte dos técnicos de reinserção social dos estabelecimentos penitenciário? Se sim, especifique.
10. Como foi retornar a casa depois da prisão?
11. Quando foi reintegrado na sua família, como eles te tratavam?
12. Como é a sua relação com a família, vizinhos e a comunidade em geral actualmente?

### **Guião de entrevista a família dos que estiveram em situação de reclusão**

1. Como foi receber o vosso familiar de volta a casa depois de um período privado de liberdade?
2. Como tem se comportado depois que ganhou a liberdade?
3. Na sua opinião o que deve ser feito para reduzir a reincidência criminal no bairro?

4. Recebeu ou tem recebido visitas por parte dos técnicos dos estabelecimentos penitenciários para saber do estado do familiar?

# Anexos